



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 112/2022

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 15, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 2 de maio de 2022 e aprovada em 16 de maio de 2022.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, e demais lugares do uso e costume e publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 16 de maio de 2022

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA

Assinado de forma digital por
JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA
Dados: 2022.05.17 10:08:18
+01'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 15 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 02/05/2022

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H45

Aprovada em 16/05/2022 e publicitada através do Edital n.º 112/2022

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de abril de 2022
- II. **FINANCEIRO**
 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento
 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2022) – Conhecimento
- III. **EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
 1. DEEM-DEEM – Empreitada “Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição – Conservação e Requalificação” - Relatório final / Proposta de Adjudicação - Conhecimento
- IV. **TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
 1. DEPMT – DMTT - Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Federação Portuguesa de Aerodelismo - II Festival de Aerodelismo
 2. DENT – DMTT - Sistema Metro Mondego -Análise da inserção do canal do SMM na Rua General Humberto Delgado
- V. **EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 1. DJ – Projeto de Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares Integrados nos Estabelecimentos sob Gestão Municipal - Consulta pública



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

- 1. DCT - DCPT - A Escola da Noite - Espetáculo de teatro denominado “Até Cantar dá Trabalho” – Apoio Municipal - Ratificação**
- 2. DCT – DCPT - Associação dos Cafés com História - Seminário “Cafés Históricos: Um Encontro de Ideias” - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2022**
- 3. DCT – DCPT - Clube Residencial Cidade Jardim – 9.º Há Música no Jardim - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2022**
- 4. DCT – DCPT - GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra - “XVIII Jornadas de Cultura Popular” - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2022 – Ratificação**
- 5. DCT – DCPT - Associação Cultural Quebra Costas – o 13.º Festival das Artes QuebraJazz - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2022**
- 6. DCT – DCPT - Cultura e Risco Associação Cultural – 4.º Summertime - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2022**
- 7. DCT- DCPT - CulturXis - VII Ciclo de Concertos de Coimbra - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal**
- 8. DCT – DCPT - Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2022 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais**
- 9. DCT – DCPT - IV edição do “TEDxUniversidadeCoimbra 2022” – Apoio – Ratificação**
- 10. DAG – DLFA - Culturxis – Associação de Desenvolvimento Artístico - VII Edição do Ciclo de Concertos de Coimbra - Apoio**

VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

- 1. DAG – DLFA – Associação Académica de Coimbra - Queima das Fitas 2022 – Apoio Municipal**
- 2. DEDJ - DDJ – Associação de Basquetebol de Coimbra - Atribuição de apoio financeiro**

VIII. HABITAÇÃO

- 1. DEEM - DPH - Empreitada de “Requalificação do espaço publico dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – 1.ª Fase” - Trabalhos Complementares**
- 2. DEEM – DPH - Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro - Caducidade da Adjudicação / Extinção do Procedimento**
- 3. DEEM – DPH - Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito - Adjudicação do Lote 1 e Lote 2**
- 4. DEEM – DPH - Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lote 3, Lote 4 e Lote 5**
- 5. DEEM – DPH - Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro" – Abertura de Procedimento**

IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

- 1. GAI - Participação do Município de Coimbra no projeto Região de Coimbra Empreende + - Conhecimento**
- 2. DIEP - PEDU - Caminhos Pedonais de Cruz de Celas - Baixa / Arregaça e Loios: Lote 2 - Ligação da Rua Miguel Torga à Rua Infanta Dona Maria - Revisão de preços provisória**
- 3. DIEP - PEDU - Caminhos Pedonais de Cruz de Celas - Baixa / Arregaça e Loios: Lote 4 - Rua General Humberto Delgado e Arregaça - Revisão de preços provisória**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. **DIEP - Valorização percurso Universidade/Arco de Almedina – Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de São João (PEDU) - Trabalhos Complementares, Trabalhos a Menos e Prorrogação do Prazo - Conhecimento**
 5. **DEPMT – DIEP - Requalificação do Parque Manuel Braga– Prorrogação de prazo**
 6. **DEPMT - DIEP - PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Análise de erros e omissões do caderno de encargos**
 7. **DEPMT – DIEP - PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Análise de trabalhos resultantes de Modificações Objetivas do Contrato**
- X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. **DPEE -DPT - Ricardo Jorge Luis Bento de Mendonça Barroso – Operação de reabilitação urbana - Edifício sito na Rua Fernandes Tomás, 44 a 52 - Parecer para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020**
 2. **DGU – DGUC - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana Coimbra Viva I - Prédio sito na Rua da Moeda, n.ºs 44 e 46 - União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Isenção do IMI e do IMT**
 3. **DGU – DGUC - Moinhos de Matrena, Unipessoal, Lda.” - Prédio sito na Rua da Sofia, n.ºs 37 a 43 - União das Freguesias de Coimbra – Isenção do IMT**
 4. **DGU – DGUC - IPBR-Consultoria e Gestão, Lda. - Urbanização Quinta da Várzea/União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas - Alteração à operação de loteamento n.º 432 com obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Reg.º 9695/2021**
 5. **DGU - Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) informação para conhecimento à Câmara Municipal (Art.º 91.º n.º 6/RMUE) – 1.º trimestre de 2022 - Conhecimento**
- XI. COOPERAÇÃO EXTERNA**
1. **DEDJ – DE - Parceria e acolhimento do Projeto "Vivons l'Europe en route pour Poitiers - Coimbra / 2022"/ desenvolvimento do Projeto "Viver a Europa em viagem entre Coimbra e Poitiers / 2022"**
- XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**
1. **Maria Armanda Leitão Pereira**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Vice-Presidente: Francisco José de Baptista Veiga
Vereadores: Ana Maria César Bastos Silva
Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Carlos Manuel Dias Cidade
Regina Helena Lopes Dias Bento
Carina Gisela Sousa Gomes
José Ricardo Miranda Dias
Francisco José Pina Queirós



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra

No sentido de dar início ao processo de descentralização e por ter sido manifestado esse desejo por parte das Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente informou que a próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra será realizada no dia 16/05/2022, no Centro Social e Paroquial da Pedrulha, União de Freguesias de Coimbra, pelas 15 horas.

2. Festival das Sopas

Assinalou o êxito do Festival das Sopas, no Terreiro da Erva, assim como da Feira Medieval no Largo de Eiras. As pessoas estão ávidas de convívio e estas iniciativas foram extraordinariamente participadas e elogiadas. A alegria transparecia por poderem voltar à normalidade.

3. 80 anos do nascimento de Adriano Correia de Oliveira

Assinalou o magnífico momento de comemoração dos 80 anos do nascimento de Adriano Correia de Oliveira, com momentos de grande emoção e com figuras que marcaram uma época a recordar essa mesma época.

4. Feira do Livro

Informou que a Feira do Livro irá realizar-se nos dias compreendidos de 1 a 10 de julho de 2022, na Praça do Comércio, inserida nas Festas da Cidade. Esta mudança é justificada pelas obras que decorrem no Parque Dr. Manuel Braga, no entanto, disse estar a pensar tornar esta deslocação definitiva, uma vez que a Praça do Comércio é extraordinária, emblemática, merece ser visitada, ter investimento e tem condições ímpares para a realização deste tipo de eventos. Ao mesmo tempo, contribuir-se-á para a dinamização e revivificação da Baixa da Cidade. Entendeu que deveriam ser separadas as componentes da Feira Cultural em feiras temáticas. Haverá uma Feira de Artesanato, uma Feira Gastronómica. Assim, não se tem um pouco de cada uma, mas dá-se dimensão a cada uma delas, ao mesmo tempo que se promovem mais eventos. Acrescentou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que esta Câmara Municipal tem vindo a conceder, na área da cultura, quase 300 mil euros. Está a ser feito um enorme esforço para reforçar os apoios à cultura e ao associativismo cultural. A crise que se está a enfrentar, retirará cerca de 10 milhões de euros do orçamento da autarquia. Estão a ser colocados tremendos desafios, não só para a realização de novas obras, como para a velocidade ou ausência de velocidade com que algumas progridem, pelas dificuldades que, de norte a sul, se estão a verificar aos empreiteiros, nomeadamente pela falta de pessoal e aumentos dos custos dos materiais, como, também, a necessidade de refinar, dentro da lei, essas mesmas obras, para que as mesmas não sejam suspensas. Estas dificuldades são reais e colocam desafios extremamente difíceis. Estes momentos difíceis também colocam constrangimentos e dificuldades às associações. Em conjunto, terão de fazer um enorme esforço porque o desenvolvimento cultural é uma responsabilidade de todos e exige o envolvimento de toda a sociedade.

5. Esch-sur-Alzette

Deu conhecimento que recebeu a visita de uma delegação da Câmara Municipal de Esch-sur-Alzette, cidade geminada com Coimbra, é a segunda cidade do Luxemburgo e é atualmente Capital Europeia da Cultura. Visitaram-na e estiveram presentes na altura da abertura da Capital Europeia da Cultura, tendo mostrado aos colegas da Câmara Municipal de Esch-sur-Alzette, as características de Coimbra, o potencial, a beleza, o património e os espaços de potencial investimento. A visita tinha fundamentalmente como finalidade incrementar o investimento e a dinamização comercial entre as regiões e os países, centralizado, naturalmente na região de Coimbra.

6. Altice Portugal

Recentemente a Altice Portugal entregou à Câmara Municipal de Coimbra o certificado das freguesias já cobertas a 100% por fibra ótica, designadamente a União das Freguesias de Trouxemil e Torre De Vilela, a União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, a União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, a União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, a Freguesia de São Silvestre, a Freguesia de São João do Campo, a Freguesia de Almalaguês, a Freguesia de Brasfemes, a Freguesia de Cernache e a Freguesia de Santo António dos Olivais. Já falta pouco para o Concelho de Coimbra estar totalmente coberto de fibra ótica, o que é fundamental para o desenvolvimento económico, social e cultural e espera que a breve prazo sejam resolvidos os constrangimentos que até agora não possibilitaram a extensão a 100% a todas as freguesias do Concelho.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Conselho Municipal da Cultura

Tendo questionado o Senhor Presidente na última reunião da Câmara Municipal sobre o Conselho Municipal da Cultura de que não se ouvia falar há quatro meses desde que o Senhor Presidente decidiu propor a alteração dos estatutos e deixando o Presidente da Câmara Municipal de presidir aquele órgão, prontamente, respondeu que a reunião seguinte teria lugar no dia 29 de abril de 2022. Sabendo que a mesma se realizou, a Senhora Vereadora disse que gostaria de saber os resultados. Soube que da ordem de trabalhos constava a eleição dos representantes para a mesa do Conselho, mas, até ao momento, não foi dada qualquer nota pública sobre a reunião, pelo que, imagina que não tenha havido eleições. Assim, gostaria de saber o que verdadeiramente aconteceu.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, o Senhor **Presidente** informou da realização de mais uma reunião, onde se deu mais um passo importante. Alguns dos participantes entenderam não estarem ainda reunidas as condições para se fazer a cooptação dos cinco membros para completar o quórum do Conselho e assim, se poder eleger a próxima mesa. Foi decidido que haverá um prazo até 20 de maio de 2022 para todas as associações que entenderem, enviarem propostas e CV's para elementos do Conselho Municipal da Cultura. A partir daí, essa informação será disponibilizada a todos os membros do Conselho Municipal da Cultura e far-se-á a eleição numa reunião subsequente. Posteriormente far-se-ão os convites em função dos resultados para que, estando completado o Conselho, se faça a eleição da nova mesa. Portanto, o Conselho Municipal da Cultura já reuniu duas vezes nos seis meses deste mandato, o que é interessante, pois no mandato anterior reuniu duas vezes. Portanto, este Conselho foi constituído em 2020, entre 2020 e 2021 teve duas reuniões e, em seis meses do seu mandato já teve duas reuniões. Portanto, o Conselho Municipal da Cultura está a ser dinamizado em Coimbra.

2. Associativismo Cultural

Sobre o associativismo cultural disse que o Senhor Presidente fez uma bela intervenção sobre este assunto, assim como da importância do apoio à cultura, pelo que gostaria de saber se há alguma alteração significativa nessa área do associativismo cultural.

3. Ordem de trabalhos para as reuniões da Câmara Municipal

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Na reunião da Câmara de 31/10/2017, na discussão sobre o Regimento das Reuniões, o então vereador José Manuel Silva propôs que a ordem de trabalhos fosse remetida ao Executivo com 5 dias úteis de antecedência. Tendo-lhe sido explicado que tal não era exequível, reformulou a proposta para 3 dias úteis e, depois, para 2 dias úteis. No mandato anterior, as agendas eram feitas e enviadas, sem falta, a todo o executivo, às quartas-feiras. Contudo, são conhecidas as reclamações do então vereador sobre o modo de funcionamento do anterior executivo, tal como são conhecidas as várias vezes em que os vereadores do Somos Coimbra abandonaram as reuniões de câmara ou se recusaram a votar assuntos porque estes não tinham sido enviados dentro do prazo regimental, configurando uma adenda à ordem de trabalhos. Essa recusa aconteceu independentemente da importância dos assuntos ou da justificação apresentada. Longe vão esses tempos em que o então vereador José Manuel Silva parecia ser defensor de uma melhor democracia. Agora, como Presidente da Câmara, faz pior, muito pior do que aquilo de que se queixava. Agora usa e abusa da sua maioria absoluta para praticar uma governação autocrática, pouco razoável e nada transparente. Damos como exemplo apenas a reunião de hoje, cuja ordem de trabalhos foi enviada ao executivo às 14h57 minutos da passada quinta-feira. Onde estão, agora, os dias úteis que o então vereador considerava essenciais para a oposição poder estudar os processos? Mas, pasmese: na sexta-feira, às 12h09, chegou uma adenda com 7 pontos! É como se fosse uma outra ordem de trabalhos. Quero, assim, que fique registado o nosso protesto por esta democracia que está a perder qualidade e pelo grau também muito baixo de respeito em relação aos vereadores da oposição. Apelamos, por isso, a que passe a organizar as agendas de outra forma. Já passaram 6 meses. O Sr. Presidente já teve tempo de se instalar e compreender as funções de que foi investido. Agora é tempo de trabalhar melhor e atempadamente.”

O Senhor **Presidente**, em relação ao atraso do envio da convocatória da ordem do dia para a presente reunião, informou que isso deveu-se ao feriado 25 de Abril. Ainda assim, fez um apelo a todos os serviços, dirigentes e vereadores para que procedam ao envio dos processos o mais cedo possível para que possam cumprir o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal. Acrescentou que apenas não foi cumprido o prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aquando do envio da adenda e isso deveu-se ao feriado. Mesmo assim, disse que se algum dos Senhores Vereadores não se sentir em condições de discutir alguns dos temas que foram enviados através de adenda, naturalmente que não será tratado em nome da democracia e do respeito pelo Regimento e pelo trabalho importantíssimo de todos os Senhores Vereadores.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. SMTUC

Questionou a Senhora Vereadora Ana Bastos se já tem justificação sobre a questão que colocou na última reunião sobre o aumento de 20 dias no prazo de pagamento a fornecedores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em relação a 2020.

2. Processos de Contraordenações

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Na última reunião da Assembleia Municipal, o Sr. Presidente anunciou com muita satisfação que o número de processos de contraordenações rodoviárias já decididos este ano são praticamente o mesmo número do ano 2021. Fico também satisfeita que assim seja, pois é sinal que o processo de descentralização de competências no domínio do estacionamento público está a correr bem. Recordo que foi através do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro que o Município passou a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para a fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, bem como a competência para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves relativas ao estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal. Curiosamente, o SOMOS Coimbra através dos então Vereadores José Manuel Silva e Ana Bastos votaram contra a assunção desta competência por parte do Município na reunião de Câmara de 14 de janeiro de 2019. E a mesma postura tiveram os deputados do SOMOS COIMBRA na Assembleia Municipal de 30/01/2019, tendo nessa altura sido “chumbada” a passagem destas competências para o Município. Folgo agora que o seu Presidente se regozije com o elevado número de processos de contraordenações neste domínio, devendo também informá-lo que tal se deve à task-force que foi criada em julho de 2021, ainda durante o nosso mandato, constituída por juristas estagiários, ao abrigo do programa de estágios profissionais. Sem querer, contudo, travar o seu entusiasmo nesta matéria, alerta para o facto de o estacionamento em algumas zonas da cidade estar absolutamente caótico, pelo que a caça à multa não é suficiente. São precisas outras ações e alternativas para as pessoas. Para terminar este ponto, gostaria de saber se o Sr. Presidente também poderá fornecer o número dos restantes processos de contraordenações. Das contraordenações gerais, ambientais, urbanísticas. Se poderá informar também qual o número destes processos que foram decididos ou será que estes estão parados para os juristas se dedicarem prioritariamente aos processos de contraordenações rodoviárias? Deixo o alerta para o risco de prescrição e conseqüente prejuízo para o interesse público.”

O Senhor **Presidente** informou que o controlo, a fiscalização e regulação do estacionamento já faziam parte das funções da Polícia Municipal. Efetivamente, confirma-se a razoabilidade do voto do Somos Coimbra contra a descentralização, na altura em que a mesma foi proposta, na medida em que existe (como agora se verifica) uma revolta generalizada nas autarquias do País por causa do subfinanciamento da descentralização da educação; foi adiada a descentralização da ação social; a esmagadora dos municípios ainda não assinou o auto de transferências da descentralização em saúde e aqueles que o assinaram estão a verificar que o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

financiamento tem de ser reforçado. Visto que a descentralização foi proposta em bloco, só podia, em defesa da autarquia, votar contra. Como se pode verificar, na área da educação, a autarquia em termos económico-financeiros está a ser extraordinariamente prejudicada por esta descentralização, cujo subfinanciamento impede do cumprimento daquelas que são as funções descentralizadas de forma adequada e que as escolas e a educação merecem. Aliás, é a Associação Nacional de Municípios Portugueses que reconhece que é preciso rediscutir todo o processo, nomeadamente no financiamento. Lamenta que o estacionamento continue caótico em alguns locais. Foi solicitado à Polícia Municipal uma atuação mais intensiva e essa intervenção foi assumida perante as pessoas por forma a regular o trânsito na cidade de Coimbra. Está, portanto, a cumprir a sua obrigação, dentro daquilo que são os meios possíveis. Infelizmente continua a haver pouco respeito pelas regras do estacionamento, o que significa que tem de ser solicitado à PM e à PSP que intensifiquem a sua missão de regulação e fiscalização do estacionamento para que, aqueles que não respeitam nem a lei nem os outros sejam, infelizmente, através da multa, obrigados a respeitar.

3. Concursos Dirigentes/Reestruturação dos serviços municipais

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“O que é feito da anunciada reestruturação dos serviços municipais, para a qual até foi contratada, por ajuste direto, uma sociedade de advogados de Lisboa? Não chegam 6 meses para fazer uma reestruturação de serviços, ainda para mais recorrendo a serviços externos para a fazer? É que constatamos que continuam a ser nomeados dirigentes sem concurso, sem que se vislumbre a tal reestruturação orgânica. Por exemplo, pelos documentos constantes da agenda desta reunião verificamos que há uma nova diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, a Sra. Eng.ª Ana Pimentel. Então o que aconteceu à dirigente que estava provida, essa sim, por concurso, a Sra. Eng.ª Rosa Santos? Demitiu-se? Foi demitida? Houve lugar ao pagamento de indemnização por parte do Município? Agradeço os devidos esclarecimentos a esta Câmara. Para além disso, alerta para o facto de as nomeações dos dirigentes feitas pelo Sr. Presidente no início do mandato já terem caducado, uma vez que até ao momento não foi submetida a esta Câmara qualquer processo de abertura de concurso para recrutamento de dirigentes para o Município. Conforme a lei estipula, as nomeações em substituição cessam 90 dias após a vacatura do lugar, a não ser que esteja pendente o respetivo procedimento concursal. Como não é o caso há vários dirigentes da Câmara, neste momento, em situação ilegal. É esta a transparência tão defendida pelo Sr. Presidente?!”

O Senhor **Presidente** informou que a reestruturação orgânica irá avançar tão breve quanto possível. A intensidade e a aceleração do trabalho na Autarquia adiaram um pouco mais essa reestruturação relativamente à sua vontade, mas vai ser feita, conjugando aquilo que são as sugestões do consultor externo, com aquela que já é a experiência de seis meses à frente da autarquia. É um trabalho que terão de desenvolver tão rápido quanto possível com a consciência dessa importância até para, através dessa reestruturação procurar melhorar o funcionamento da autarquia para bem do Municípios, das pessoas e dos trabalhadores da Câmara Municipal.

Informou ainda que foi feita uma substituição de dirigentes, de acordo com a lei e devidamente fundamentada, num setor extraordinariamente sensível e que não estava a corresponder àquelas que eram as necessidades das pessoas servidas por esse departamento, na área da habitação social. Não há direito a indemnização porque a trabalhadora em causa, que foi substituída vencia pelo ordenado de origem.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Transmissão das reuniões da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conhecimento de algumas observações feitas por munícipes em relação à transmissão e à dificuldade com o som da transmissão, nomeadamente, na última reunião da Câmara Municipal. Isto demonstra que há um conjunto de munícipes a acompanhar as reuniões e que têm como preocupação que seja com qualidade.

Em relação a este assunto o Senhor **Presidente** disse que julga que hoje já não existem problemas relacionados com o som, pois houve uma mudança da empresa que fazia esse serviço. Houve uma dificuldade inicial que já está resolvida e não se voltou a repetir, nomeadamente, na Assembleia Municipal.

2. Grandes superfícies

O Senhor Vereador disse que, a 20 de dezembro de 2021, apresentou um requerimento nesta Câmara Municipal a solicitar que lhe fossem prestadas informações relativamente a projetos de grandes superfícies e, até agora, não lhe foi disponibilizada essa informação.

3. João Carlos Ferraz de Matos - Homenagem

Recordou que no dia 25 de abril, pela manhã, por proposta da CDU e acolhida por unanimidade do Executivo da União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, foi homenageado um autarca de freguesia que o foi durante quase um quarto de século (entre 1997 e 2021), João Carlos Ferraz de Matos, através da atribuição do seu nome ao parque de lazer do Escravote.

4. 25 de Abril

As comemorações do 25 de Abril em Coimbra tiveram uma enorme adesão popular, nomeadamente de um modo muito marcante com presença de juventude, o que mostra bem o vigor e o valor do que foi o 25 de Abril, a restituição da liberdade depois de 48 anos de ditadura e daquilo que foi o caminhar para uma democracia, conforme, aliás, está plasmado na Constituição da República Portuguesa.

5. 80 anos do nascimento de Adriano Correia de Oliveira

Comemorou-se o 1.º de Maio e o Senhor Presidente já fez referência à belíssima homenagem feita a Adriano Correia de Oliveira que decorreu no Auditório do Convento São Francisco e foi um espetáculo de grande qualidade. Coimbra devia esta homenagem a alguém que, não sendo de Coimbra, por aqui passou e cuja obra está claramente ligada a Coimbra, às lutas académicas e também a um espírito de liberdade que é muito o espírito desta Cidade.

6. Manifestação de agricultores

Na sexta-feira teve oportunidade de presenciar uma manifestação de agricultores da região do Baixo Mondego que se deslocaram em cerca de cinquenta tratores entre Montemor-o-Velho e Coimbra, por algo que lhe parece profundamente justo, exigir apoios ao Governo relativamente à situação gravíssima que estão a viver, nomeadamente, os elevadíssimos preços do fator de produção exigindo isenção de impostos sobre combustíveis, apoios vários. A eletricidade, combustíveis, rações atingem valores inoportáveis e todo aquele circuito comercial que está montado favorecem os grandes senhores do circuito comercial e não propriamente os produtores e, posteriormente, os consumidores. Isto faz parte de uma defesa que pensa que faz cada vez mais sentido, de uma agricultura tradicional, uma agricultura familiar que ao longo dos anos foi desaparecendo neste país e que a vida tem vindo a demonstrar que tem o seu lugar e é fundamental num momento como este, onde é fundamental também a soberania alimentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador José Dias

1. Dia do Trabalhador

Celebrou-se, ontem, o Dia do Trabalhador e, em nome do Partido Socialista, deixou uma saudação a todos os trabalhadores, com especial destaque aos do Concelho de Coimbra. Mais do que comemorações simbólicas e por se encontrarem comprometidos com o mercado de trabalho mais justo, neste mês será discutida em concertação social, a iniciativa legislativa do Governo, da agenda para o trabalho digno, contribuindo para a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, o combate ao falso trabalho independente ou mesmo a proteção de jovens trabalhadores, estudantes e estagiários. E é principalmente tendo em vista a fixação da geração mais qualificada de sempre em Portugal, com condições dignas e valorização do seu trabalho que o PS, através da sua ação governativa continuará a prosseguir com a estratégia de reforço do peso dos salários do Produto Interno Bruto, depois de um crescimento de 17.5%, aproximam-se cada vez mais da média europeia. É sua ambição ter uma nova subida nesta tão relevante indicador, desta vez em 20% nos próximos cinco anos. Mas não podem ficar por aí. Durante os próximos anos é também premente começar um projeto piloto para redução da semana de trabalho para quatro dias, tal como acontecerá em Espanha, criar incentivos fiscais aos aumentos de salários e atribuir à autoridade para as condições de trabalho, capacidade executiva para travar e corrigir ilegalidades. É também neste horizonte que irá operar uma mudança estrutural do mercado de trabalho, muito por força das transições climática e digital.

2. Plano Municipal para as Alterações Climáticas

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Sobre a transição climática para Coimbra, não temos boas notícias e não entendem os Vereadores do Partido Socialista a ausência de informação sobre esta matéria, seja neste fórum ou na própria Assembleia Municipal. Falamos da iniciativa da União Europeia “Missão Cidades”, em que foram escolhidas 100 cidades – entre 377 candidatas – com acesso a 360 milhões de euros para implementarem a neutralidade carbónica até 2030. Infelizmente Coimbra não conseguiu ser selecionada, tendo sido escolhidas as cidades do Porto, Guimarães e Lisboa. Este programa pretende que estas 100 cidades sirvam de exemplo para todas as outras na área da transição climática, nomeadamente nos setores da mobilidade, eficiência energética, planeamento urbano ecológico, entre outros, elaborando um contrato da cidade para o clima que incluirá um plano global para a neutralidade carbónica. Coimbra tem de aproveitar este momento para refletir no resultado, entender a valorização dos diferentes critérios e as melhorias a concretizar. Mas importa ser mais proativa também: o Partido Socialista não consegue entender a razão pela qual caminhamos para o 7º mês de mandato deste executivo e nada se conhece sobre a execução do Plano Municipal para as Alterações Climáticas. Num momento de crise climática, em que verificamos que as outras cidades europeias estão a fazer um esforço por cumprir as metas estabelecidas para a neutralidade carbónica, não se entende este desaparecimento de uma política ambiental assertiva, séria e que envolva as forças vivas da cidade. Aliás, na última Assembleia Municipal foi referido pelo Grupo Municipal do PSD que este Plano se encontra em revisão. Algo que nos surpreende pelas sucessivas menções que fizemos ao mesmo durante as reuniões deste executivo, apelando sucessivamente à sua concretização, sempre sem resposta. E mais nos espanta quando nem procederam à criação da Comissão de Acompanhamento, constituída por importantes organizações de Coimbra (como estava incluído no próprio Plano Municipal para as Alterações Climáticas), cujo um dos seus objetivos se enquadra precisamente na emissão de contributos e propostas de melhoria, sendo, por isso, a estrutura mais capacitada para acrescentar novas medidas sem se perder as iniciativas inicialmente propostas, em que várias delas, relembro, têm origem num processo de participação cidadã. Se queremos aproveitar as novas oportunidades de financiamento que serão abertas no âmbito do Programa de Trabalho Missão Cidades do Horizonte Europa para as cidades que não foram contempladas, e um dia almejarmos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ser Capital Verde Europeia, exige-se urgência na concretização de políticas ambientais consequentes e sem desrespeitar o tempo investido por organizações e pessoas que deram as suas ideias por um município mais verde e sustentável.”

O Senhor **Presidente** considerou muito interessante a intervenção do Senhor Vereador José Dias que fez uma revisão das percentagens nacionais, de evolução de alguns indicadores. É sempre interessante fazer essas análises, mas o mais interessante é que sejam internacionais. É evidente que há alguns indicadores que vão melhorando, mas o indicador global que é o PIB per capita em paridade, o poder de compra tem melhorado muito menos do que noutros países. Em 2001, Portugal registava um PIB per capita em paridade, o poder de compra de 84,1% da média europeia; em 2021 caiu da 15.^a para a 21.^a posição. Isto quer dizer que a governação de Portugal é pior que a média europeia e está em queda na classificação europeia. Portanto, deseja que o Governo de Portugal faça mais e melhor e que em vez de estar a cair em paridade de poder de compra, comece de uma vez por todas a subir e, em vez de estar a ser ultrapassado, ultrapassar. Sugeriu ao Senhor Vereador José Dias que, quando fizer comparações caseiras tenha também a preocupação de fazer as internacionais, nomeadamente com a média europeia.

Disse ainda registar a preocupação do Senhor Vereador José Dias relativamente a questões ambientais que também são as suas e de tal forma impactantes que até o técnico que o Executivo anterior indicou para elaborar o Plano Municipal de Ambiente, foi nomeado Chefe da respetiva Divisão, porque não o era e como reconhecimento da mais-valia do trabalho que desenvolveu. Não tem qualquer dúvida de que o plano irá ser aplicado, incrementado, melhorado e que a estratégia de ambiente deste Município vai sofrer um grande impulso em termos de ser tornar mais efetivo.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Processos urbanismo

Na linha daquilo que foi a posição do Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, na última Assembleia Municipal, o Senhor Vereador leu o teor de um e-mail, que julga que o Senhor Presidente, assim como os Senhores Vereadores também terão recebido:

“Senhor Vereador sobre a tão apregoada desmaterialização no urbanismo, cumpre-me chamar a atenção do calvário que estamos a ter. Tenho feito o meu papel em ligar para a Câmara e avisar das dificuldades de acesso. Para além de estar à espera minutos infinitos para falar com alguém para avisar do processo, ninguém atende. Acho que devem, realmente, repensar isto porque metem-se a publicitar que têm um serviço online e que dá para colocar processos online e estou há uma semana para submeter um processo de um cliente meu e é só erros monumentais na plataforma. Nunca vi isto, nem estes erros na submissão de projetos, sendo que, mesmo as pessoas que dão suporte telefónico, apesar de boa vontade, não conseguem explicar. Se nada for alterado e corrigido, não tenho dúvidas que um hacker, neste momento, deve conseguir ter acesso a tudo. Para além de que tento ligar e avisar, mas, regularmente, ninguém atende.” Sendo este texto de um arquiteto jovem, não tem dificuldades na área da informática.

Sobre o email referenciado pelo Senhor Vereador Carlos Cidade, o Senhor **Presidente** e após questionar a Senhora Vereadora Ana Bastos, disse que já tinham entrado imensos processos pela mesma via. Portanto, é natural que alguém se possa queixar, o que deve ser devidamente analisado, embora a origem dos problemas possa estar no queixoso e não no sistema do sistema informático, na medida em que, objetivamente, já entraram imensos processos pela mesma via. Portanto, o sistema e a plataforma funcionam e há todo o interesse em analisar a razão pela qual o sistema não funcionou.

2. Águas de Coimbra, E.M



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na última Assembleia Municipal, surpreendentemente, foi levantada uma questão sobre uma hipotética dívida da Câmara Municipal à Águas de Coimbra, EM. De facto, nas contas da Câmara Municipal e da AC-Águas de Coimbra, EM., esses valores existem, mas a dívida não existe. É bom que se tenha consciência disso. Aquando da reestruturação de todo o sistema nacional de abastecimento de água e saneamento, ficou claro, nos contratos realizados entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Estado que, quem deveria ser ressarcido pela perda de negócio relativamente à nova reestruturação do setor das Águas de Coimbra, era a Câmara Municipal de Coimbra. E assim aconteceu. O Município de Coimbra/Câmara Municipal de Coimbra foi ressarcido da perda de negócio. Nunca a empresa municipal foi proprietária das infraestruturas de águas e saneamento, nem de todo o sistema. Em sequência dos serviços municipalizados, a responsabilidade única era da Câmara Municipal de Coimbra como, aliás, consta dos contratos. O erro está numa deliberação de 2005 da Câmara Municipal, segundo a qual esta deveria reverter esse valor para a então empresa municipal. Essa deliberação não teve sequência porque o Município já estava a ser ressarcido. E, portanto, as únicas dívidas que, em sua opinião, devem ser ressarcidas à Águas de Coimbra, E.M. é da prestação de serviços que, entretanto, foi fornecendo à Câmara Municipal de Coimbra, mais concretamente, das águas pluviais em determinadas zonas do Concelho e que estão faturadas e que tem sido a empresa municipal a realizá-la. Sugeriu, que na consolidação das contas, quer da Câmara Municipal de Coimbra, quer das Águas de Coimbra, esta situação seja resolvida, por decisão dos órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal. De outra forma, a tentativa de liquidar uma dívida que não existe à Águas de Coimbra, o que se chama dívida, não é dívida, poderá ser um subsídio encapotado e a lei proíbe isso. No máximo poderia ser um subsídio à exploração, mas só é possível através de contrato-programa.

Em relação à Águas de Coimbra e tendo o Senhor Vereador Carlos Cidade dito que os valores estão inscritos, mas que a dívida não existe, o Senhor **Presidente** perguntou porque é que não “limparam” esses valores. Há uma deliberação desta Câmara Municipal que a partir de 2016 deixou de ser cumprida, não foi revertida e, portanto, o Executivo anterior esteve em falta relativamente a uma deliberação da Câmara Municipal. O Senhor Vereador vem afirmar que a dívida é fictícia, mas como não foi limpa das contas, é reconhecida pelos serviços financeiros da Câmara Municipal. Informou que teve o cuidado de pedir um memorando à Águas de Coimbra, onde está tudo devidamente explicado e devidamente registado tanto nas contas desta empresa como da Câmara Municipal.

3. Conselho Municipal de Educação

Chamou a atenção para o facto de estarem a entrar no último período do ano letivo e, apesar de saber que o Conselho Municipal de Educação está em recomposição, a lei determina que esse Conselho reúna até ao final do ano letivo. Gostaria de saber o ponto da situação.

Sobre o Conselho Municipal da Educação o Senhor **Presidente** explicou que reuniu a Comissão de Acompanhamento da descentralização, que não cumpria a periodicidade das reuniões do mandato anterior.

4. Rally de Portugal

O Rally de Portugal realizar-se-á no dia 19 de maio de 2022 e, até hoje, ainda não veio à Câmara Municipal o respetivo contrato.

5. Europeu de Judo

Registou a conquista do título de Vice-Campeã da Catarina Costa no Europeu de Judo, atleta da AAC, grande salvação da seleção nacional portuguesa neste europeu.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Fonseca

1. Processos de Contraordenações

Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Regina Bento, forneceu alguns detalhes sobre as receitas relativas a contraordenações rodoviárias e contraordenações gerais. Até ao final do mês de abril de 2022 foram proferidas 650 decisões em processos de contraordenação rodoviárias, no âmbito das quais foram aplicadas coimas e custas no valor total de 41.416,18€, sendo que do valor resultante da aplicação de coimas e respetivas custas foi cobrado até ao dia de hoje o valor de 9.752,38€. Foram ainda cobrados neste ano civil, mas respeitantes a decisões proferidas em 2021, os montantes de coimas e custas no total de 5.068,81€. Portanto, um total, entre custas e coimas aplicadas em processos de contraordenação rodoviárias nos primeiros quatro meses de 2022, foi arrecadado um total de 14.821,19€, que compara com um total de arrecadação de receita de coimas e custas do ano 2021, de 11 meses, de 22.629,44€, sendo que, em todo o ano de 2021, foram proferidas 661 decisões neste tipo de processos, enquanto nos primeiros quatro meses de 2022 foram proferidas 650 decisões. Relativamente aos dados das contraordenações gerais, no ano 2021, no total do ano foram decididos 113 processos, tendo sido aplicadas coimas e custas no montante total de 19.554,55€. Nos valores aplicados foi cobrado o montante de 11.027,02€. Nos quatro primeiros meses do corrente ano foram decididos 138 processos, tendo sido aplicadas coimas e custas no valor total de 31.667,63€, sendo que destes, dos valores aplicados foi cobrado, até ao momento, 18.232,01€ entre coimas e custas. Ainda a este respeito, referiu-se às execuções fiscais. No ano de 2021, no total do ano foram instaurados 17.728 processos, no valor total de 597.412,70€, dos quais foram extintos 13.152 num montante total de 379.660,00€. No que respeita ao primeiro trimestre de 2022, foram instaurados 6.749 processos, num valor total de 225.361,58€, dos quais foram extintos 3.479 num montante total de 99.659,73€, tendo sendo ainda cobrados pela autoridade tributária 2.176,97€. Estes são os dados, até ao momento, relativos às contraordenações rodoviárias, execuções gerais e execuções fiscais.

2. Bairros Comerciais Digitais

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

*“É com grande satisfação e orgulho que vos comunico que o consórcio liderado pela Câmara Municipal de Coimbra, que integra a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra e a CoimbraMaisFuturo, já submeteu, na passada quinta-feira, a sua candidatura à linha de financiamento para o projeto Bairros Comerciais Digitais, do Plano de Recuperação e Resiliência. Desde que tivemos conhecimento dessa linha de financiamento, que fomos céleres a constituir um consórcio, a organizar um grupo de trabalho multidisciplinar e a definir a área urbana a candidatar, a Baixa de Coimbra, que cumpre na perfeição com o requisito mais importante para a candidatura: ter uma grande densidade de comércio e serviços. Com tempo, demos um nome ao projeto – @Baixa Coimbra – e definimos a sua imagem gráfica. O grupo de trabalho realizou, ainda, uma série de ações decisivas para a elaboração da candidatura, que nos permitiram obter informações relevantes sobre a caracterização dos espaços de comércio e serviços da área a intervencionar, as ferramentas digitais que já são utilizadas, o número de colaboradores, a área das lojas e dos armazéns, e também as expectativas do nosso público para este projeto e para a Baixa de Coimbra. A recolha de dados foi essencial também para a escolha da zona a delimitar e levou-nos mesmo a retirar alguns espaços do Bairro, por diminuírem a densidade comercial e de serviços, um dos critérios mais importantes da candidatura. Verificámos, pois, a existência de **886 estabelecimentos** na área que delimitámos como Bairro, garantindo-nos, assim, a densidade de espaços comerciais e de serviços necessária. O Bairro abrange, em traços gerais: Palácio da Justiça – Auto Industrial – Av. Fernão de*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Magalhães – Rua dos Oleiros – Estação – Beira Rio – Largo da Portagem – início da Av. Emídio Navarro (zona do posto de Turismo) – Rua Fernandes Tomás – Arco de Almedina – Quebra Costas (até ao cimo das escadas) – Rua Ferreira Borges – Rua de Corpo de Deus – Mercado Municipal – Pátio da Inquisição – Rua da Sofia – Palácio da Justiça. Estamos convictos de que esta é uma candidatura ganhadora, que será aprovada e que nos permitirá avançar com este projeto. Aproveito a ocasião para agradecer publicamente a toda a equipa que constituiu o grupo de trabalho de elaboração da candidatura, pela sua entrega e dedicação a este projeto. Este projeto tem como grande objetivo capacitar os comerciantes do Bairro para outras formas de venda para lá da já existente, nomeadamente a digital e a híbrida, promovendo e potenciando os seus negócios. É, nosso entender, uma oportunidade de ouro para Coimbra impulsionar o crescimento económico, promover a proximidade e a coesão territorial, bem como recuperar o sentido de planeamento do urbanismo comercial. Importa referir que esta linha de financiamento prevê a criação de 50 Bairros Comerciais Digitais em todo o país – e, portanto, Coimbra já está nessa corrida – e que a dotação prevista no aviso é de 52 milhões de euros, sendo que o financiamento a conceder é calculado com base na aplicação da taxa de 100% sobre as despesas consideradas elegíveis. Se a candidatura for aprovada – e estamos convictos de que será – o projeto terá a sua conclusão até ao dia 31 de dezembro de 2025.”

3. Startup Capital Summit

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

*“Quero, ainda, recordar-vos que Coimbra vai acolher, no próximo dia 11 de maio, no Convento São Francisco, o evento Startup Capital Summit 2022, que nesta edição se centra no futuro da inovação e do capital de risco em Portugal. Este é um evento organizado por nós, Câmara Municipal, pela Universidade de Coimbra, e pelo Instituto Pedro Nunes, que conta já, à data de hoje, com 844 inscrições gerais, 5 inscrições de projetos de investigação para pitch, 5 inscrições de empresas para pitch e 37 inscrições de startups para pitch. O evento vai contar mais de 100 oradores nacionais e internacionais, mais de 50 investidores, mais de 60 painéis e talks, e tem os jornais “Público” e “As Beiras”, e a RTP como media partners. Inclusive, a RTP vai fazer publicidade institucional ao evento em três dos seus canais televisivos, de 4 a 10 de maio, portanto, estejam atentos! Esta será uma oportunidade única para a partilha de ideias, boas práticas e networking entre startups, empresas, empreendedores, investidores, estudantes e investigadores, pelo que é uma honra para nós poder acolher em Coimbra, no Convento São Francisco, um evento desta dimensão, que com toda a certeza vai colocar a cidade na agenda nacional ao debater temáticas como a transferência de tecnologia, formas de financiamento ou políticas de apoio ao investimento. O Startup Capital Summit conta com o Alto Patrocínio do Presidente da República Portuguesa e com o apoio do Banco Português de Fomento, do Fundo Europeu de Investimento e do Banco Europeu de Investimento, e é, sem dúvida, o maior evento nacional de **capital de risco, inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia** realizado em Portugal. Portanto, se puderem, não percam no próximo dia 11 de maio, no Convento São Francisco. Contamos convosco!”*

4. Universidade de Coimbra

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Para terminar, quero deixar uma nota de felicitação à Universidade de Coimbra, que foi considerada, pelo terceiro ano consecutivo, a universidade “mais sustentável” de Portugal e a 26ª de todo o mundo, de acordo com o Times Higher Education Impact Rankings, o ranking internacional que avalia o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas numa edição em que participaram 1406 instituições. A Universidade de Coimbra destacou-se, também, no critério de avaliação relativo à Indústria,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Inovação e Infraestruturas, sendo considerada a quarta melhor universidade do mundo no cumprimento deste objetivo, que valoriza o papel das universidades na promoção da inovação e na satisfação das necessidades da indústria. A Universidade de Coimbra está, por isso, de parabéns e, naturalmente contribui para a tão desejada difusão da marca Coimbra a nível mundial.”

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Vaz

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

1. Rota do Portugal Inovação Social

“Na sexta-feira passada, Coimbra, entrou definitivamente na rota do Portugal Inovação Social. Coimbra passou a ser um investidor social e isso é um orgulho. É o Projeto Col.Eco, que tem como investidor social a Câmara Municipal de Coimbra e como entidade implementadora a Agência de Promoção para a Baixa de Coimbra (APBC). A Câmara Municipal de Coimbra comparticipa com cerca de 30% deste projeto. É uma loja colaborativa que funciona como espaço de incubação de ideias e negócios e ao mesmo tempo espaço de capacitação para pessoas em situação de fragilidade e vulnerabilidade social.”

2. Colóquio “Desafiar a Inclusão – os desafios da autonomia”

“Também sexta-feira, dia 29 de abril, realizou-se o Colóquio “Desafiar a Inclusão – os desafios da autonomia”, organizada pelo grupo de trabalho Pessoas com Deficiência da Rede Social de Coimbra. Salientou e agradeceu a presença no evento da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Dra. Ana Sofia Antunes. Agradeceu também ao ISEC, pelo acolhimento da iniciativa no auditório, na pessoa do seu Presidente, Doutor Mário Velindro. Este Colóquio teve como principais pontos, uma reflexão e uma análise sobre autonomia e perda de autonomia; sobre empregabilidade de pessoas com deficiência; sobre os cuidadores informais; teve uma palestra motivacional com ‘Os Rodinhas de Portugal’; e a engenharia facilitadora da inclusão.”

3. Acolhimento famílias refugiadas da Ucrânia

“A Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Intervenção e Ação Social, tem levado a cabo um conjunto de intervenções destinadas a apoiar a população refugiada da Ucrânia que tem chegado a Coimbra desde o início do conflito que deflagrou no seu país.

No acolhimento e acompanhamento às famílias refugiadas da Ucrânia, registam-se os seguintes dados à data de hoje, 2 de maio:

Chegaram, desde o início do conflito, aos nossos serviços 36 famílias para acolher, num total de 93 pessoas;

Destas 36 famílias, 28 famílias já foram acolhidas;

8 famílias têm acolhimento agendado para os próximos dias;

6 famílias aguardam colocação em acolhimento junto de família;

Nestas famílias incluem-se 30 crianças com idades compreendidas entre os 2 e os 18 anos;

Incluindo-se ainda, 3 idosos com mais de 70 anos;

Encontram-se, presentemente, no Centro de Saúde Militar, 26 pessoas (22 para acolhimento por parte da CMC e 4 que reúnem condições financeiras para arrendamento no mercado privado por iniciativa própria).

A intervenção efetuada junto das famílias refugiadas inclui, para além do alojamento:

Inscrição das famílias no SEF – Serviço de estrangeiros e fronteiras;

Acompanhamento das famílias ao atendimento integrado na segurança social;

Inscrição dos elementos do agregado familiar adultos em curso de português junto do IEFPP;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Inscrição das crianças nos agrupamentos de escola e atribuição do cartão escolar com vista obtenção das refeições e transporte gratuitos;

Apoio alimentar com bens de primeira necessidade e de higiene pessoal.”

Mais uma vez reforçou o pedido para que todas as pessoas que tenham conhecimento que existem refugiados ucranianos ou até os acolheram, contactem a Delegada de Saúde e a PSP, com o intuito de proteger estas pessoas.

4. Conselho Municipal de Educação

Em resposta ao Senhor Vereador Carlos Cidade, disse que o Conselho Municipal de Educação se encontra em fase, diria, de reconstrução. Já reuniram com agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, associações de pais e encarregados de educação das diferentes escolas, mas tudo obedece a burocracias muito específicas de cada agrupamento de escola. Foi feita uma reunião na sexta-feira passada, alguns agrupamentos já tinham feito o Conselho Pedagógico e há que esperar pelas respostas daqueles que ainda não o fizeram.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Lopes

1. Rally de Portugal

Esperaria que o Senhor Vereador Carlos Cidade fosse valorizar o facto de, pela primeira vez, Coimbra receber a Super Especial do Rally e com muito entusiasmo. Informou que, por ser uma informação complexa, a mesma está a ser elaborada com o maior detalhe possível e que virá para análise e discussão na próxima reunião da Câmara Municipal.

2. Plano Municipal para as Alterações Climáticas

Relativamente à candidatura referenciada pelo Senhor Vereador José Dias, lamentou o entusiasmo em transmitir más notícias. Informou que a informação dirigida às cidades que não foram escolhidas solicitava a não divulgação desse facto, por razões que só a própria comissão poderá informar. É um assunto muito importante para Coimbra e que, a seu tempo, dará conhecimento. Acrescentou que, no dia 30/05/2022 será feito, na reunião da Câmara Municipal de Coimbra e por ser o Dia Mundial do Ambiente, o balanço dos seis meses deste mandato sobre essa temática.

3. Europeu de Judo

Teve o cuidado de felicitar e ir acompanhando a atleta da AAC, Catarina Costa, tendo registado que foi a atleta que se destacou na Seleção Nacional, o que é um orgulho.

4. Projeto central única de informação / Gabinete Técnico Florestal

No âmbito do projeto central única de informação, foi realizada com os Bombeiros Sapadores Voluntários de Coimbra e de Brasfemes e respetivos Comandantes, uma visita técnica à Câmara Municipal do Porto e ao seu Centro de Gestão Integrada, bem como à Câmara Municipal de Matosinhos que tem também a funcionar uma central de emergência para as suas unidades de voluntários. As reuniões técnicas realizadas em ambos os centros operacionais contribuíram para ajudar a conceptualizar e priorizar ações que vão suportar a central única que está a ser preparada em Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No que diz respeito ao Gabinete Técnico Florestal, informou que foi instalada a Comissão Municipal Integrada de Fogos Rurais pelo Senhor Presidente, a qual está prevista no novo Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais.

5. Praia Fluvial das Torres do Mondego e Praia do Rebolim – Bandeira Azul

Informou que o Júri Nacional da Bandeira Azul reconheceu a continuidade das bandeiras azuis para a Praia Fluvial das Torres do Mondego e para a Praia do Rebolim. Agradeceu o empenho da técnica Eng.^a Alzira, que esteve diretamente envolvida neste processo, assim como a DSA.

6. Projeto Life

Na passada sexta-feira foi aprovado o projeto Life, com uma pontuação de 70.25, ultrapassando os mínimos em larga medida, que pretende agregar produtores e consumidores. Já teve oportunidade de conversar com o Senhor Vereador Francisco Queirós no sentido de assumirem alguma proatividade nesta matéria, uma vez que são ações de capacitação e governança climática que estão focadas na importância de um consumo local proveniente de produções agrícolas sustentáveis. Está diretamente relacionado com a economia circular.

7. Clima como Património Comum da Humanidade

Na última semana participou num evento de apresentação do Grupo de Missão para o reconhecimento do Clima como Património Comum da Humanidade, na Universidade do Porto. Dirigindo-se ao Senhor Vereador José Dias, referiu que na Universidade do Porto agradeceram a presença de Coimbra e houve quem dissesse que infelizmente esta Cidade não foi vista nos últimos oito anos. Foi com muita satisfação que voltaram a ver Coimbra a falar de ambiente e interessada e preocupada por essas questões.

8. Conselho Municipal da Juventude

Deu conhecimento da tomada de posse dos membros efetivos do Conselho Municipal da Juventude, tendo sido eleitos os secretários da Comissão Permanente e elementos representantes do Conselho Municipal da Juventude que terá assento no Conselho Municipal da Educação. Deu um cumprimento especial ao presidente cessante desta Comissão Permanente por aquilo que foi fazendo e produzindo. Estão assim, criadas as bases para reforçar a intervenção pública em matéria política para a juventude.

Em defesa da honra, o Senhor **Vereador José Dias** lamentou que, perante a notícia, o único comentário tenha sido aquele que foi feito pelo Senhor Vereador Carlos Lopes e não o balanço sobre o que está a ser feito na área do ambiente, até porque a notícia foi pública, no dia da Assembleia Municipal, quinta-feira. Tiveram oportunidade para falar do assunto quer na Assembleia Municipal, quer hoje e não têm de se sentir atacados na honra em relação a este processo que, aliás, lembrou, foi o PS que lançou para este Executivo. Acrescentou que, toda a sua intervenção foi feita no sentido de refletirem sobre aquilo que está mal, sobre os critérios que foram colocados em causa nesta candidatura, para poderem fazer melhor, até porque, esta candidatura já teve uma mais-valia, pode ser uma das cidades candidatas a novo financiamento que irá ser aberto no horizonte europeu, tal como é público. Portanto, a reflexão tem de começar no dia de hoje e não é a atacar os vereadores da oposição que se vai conseguir fazer essa discussão que se quer plena, tranquila, com as forças vivas da Cidade. Aquilo que o PS anda a dizer sobre o Plano Municipal para as Alterações Climáticas é sucessivo. Aliás, tiveram oportunidade de apresentar a alteração e a reflexão sobre o Plano Municipal na Câmara Municipal, até porque esta matéria que tem surgido recorrentemente, em vez de terem anunciado na Assembleia Municipal pela voz do líder do grupo municipal do PSD e não do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou do Senhor Vereador Carlos Lopes. Mais importante do que isso, é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

perceber porque é que as instituições que foram mencionadas no próprio Plano Municipal ainda não foram envolvidas nessa discussão. Isso sim, entende ser mais grave do que uma acusação, que é falsa, porque já foi uma notícia pública. É do conhecimento público que Guimarães, Porto e Lisboa conquistaram este posicionamento e que Coimbra (foi mencionado na própria nota e a própria Comissão Europeia já falou sobre este assunto) foi uma das candidaturas que não obteve esse financiamento. Portanto, não entende o espanto nem a razão pela qual esse assunto não está em discussão na Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** em resposta confirmou, mais uma vez, a veracidade da informação que recebeu e sobre a qual lhe pediram recato. Disse ainda que assim que decidirem o timing certo, esse assunto será trazido a discussão na Câmara Municipal com toda a tranquilidade, até porque não considera esta questão política, mas uma questão da Cidade e que tem várias etapas e várias oportunidades que não terminam hoje com a não escolha da Cidade de Coimbra.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Processos de urbanismo

Em resposta ao Senhor Vereador Carlos Cidade, disse desconhecer a existência de dificuldades na submissão de processos de urbanismo via online e que não recebeu qualquer reclamação no seu gabinete. De qualquer das maneiras, problemas informáticos podem ocorrer em qualquer site oficial e, por isso, o da Câmara Municipal de Coimbra não é isento a eventuais problemas. Contudo, acha estranho que permaneça durante quinze dias. Portanto, haverá aqui qualquer problema. Muito provavelmente será por incumprimento das normas que estão plasmadas no Manual de Normas Técnicas para Organização em Formato Digital dos pedidos no âmbito do RJUE e que já foi publicado no Edital n.º 74/2021, mas também poderá ser outro tipo de problema. Portanto, não se apercebeu desse email, mas agradece que a pessoa visada lhe reenvie o mesmo e terá todo o gosto em tentar encontrar o problema e resolvê-lo.

Deu ainda conhecimento que entraram na 3.º fase da desmaterialização do urbanismo, o que já envolve desmaterialização de alguns processos em arquivo, tendo já sido constituído o grupo de trabalho para elaborar o novo Manual de Normas e Procedimentos do DGU.

2. SMTUC

Em relação à questão colocada pela Senhora Vereadora Regina Bento sobre o aumento dos prazos médios de pagamento, disse que já solicitou essa informação e, assim que possível, dará conta de quais são as razões. Para todos os efeitos, problemas financeiros e falta de liquidez dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são públicos. No entanto, assim que tenha em sua posse o relatório técnico enviado pelos serviços, em honra da transparência, terá todo o gosto em dar conhecimento.

3. Bicicletas partilhas

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Lança-se hoje o sistema de bike-sharing em coimbra, disponibilizando-se aos munícipes 100 bicicletas elétricas espalhadas pelas 83 hotspots implantadas na cidade, promovidas e financiadas no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, estando operacionais 24 horas por dia. A ação integra-se no acordo estabelecido em 14/6/2021 com a Bolt Support Services PT, Unipessoal Lda, o “ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS / TROTINETAS COM MOTOR PARTILHADAS SEM DOCA”, e que vem complementar o sistema de trotinetas elétricas, em operação desde julho de 2021. O sistema recorre a bicicletas elétricas distintas das



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tradicionalis pela adição de um motor elétrico, uma bateria e um controlador que ativa e regula a potência que o motor aplica. Esta nova geração de bicicletas é uma alternativa mais amiga do ambiente e mais barata relativamente aos automóveis, para além de superar as bicicletas convencionais na questão da orografia mais severa e nas distâncias de maior dimensão. Trata-se do modelo mais recente da BOLT, com autonomia até 60km, e ao abrigo da lei em vigor, estão sujeitas à velocidade máxima de circulação limitada aos 25 km/h. O preço a ser estabelecido será o mesmo das trotinetas, ou seja 0,14euros/minuto, sendo que nesta primeira semana, foi estabelecido um custo promocional de 0,05 euros/minuto. O sistema agora disponibilizado pretende alargar a oferta e cativar novos públicos e dar resposta à procura crescente pelos serviços de micromobilidade em Coimbra. Este modo de deslocação, particularmente dirigido a responder à “last mile”, atingiu o pico de procura em outubro de 2021, com mais de 65mil viagens diárias accionadas e mais de 122mil kms percorridos. A procura destina-se a viagens de curta duração (cerca de 9 a 10min) para percorrer, em média 2kms de extensão. A pandemia pela Covid 19 afetou igualmente a procura deste tipo de modo de transporte, a qual reduziu para menos de metade, registando-se, desde janeiro, uma nova fase de recuperação. A análise dos dados disponibilizados pelos operadores de trotinetes, BOLT e BIRD, as viagens realizadas não se resumem aos locais onde existem ciclovias formalizadas, abrangendo também nas zonas centrais da cidade, os principais polos de interesse (ensino superior), zonas residenciais e centros desportivos. Ao longo do tempo, regista-se ainda um aumento da utilização da bicicleta como meio de transporte e não apenas como veículo recreativo, função que importa continuar a incentivar. O sistema agora oferecido vem ainda procurar controlar o problema do estacionamento desregrado dos veículos, em locais inapropriados, frequentemente em colisão com o sistema rodoviário e pedonal. Ao contrário das trotinetes elétricas, as bicicletas funcionarão num regime de estacionamento restrito, apenas permitido largar as bicicletas, desde que devidamente atracadas nos 83 hotspots já definidos e materializados pela Câmara Municipal de Coimbra. Para o efeito, o estacionamento será controlado através de um sistema GPS e, caso os utilizadores tentem estacionar em qualquer local não autorizado:

- i) serão notificados de que estão a estacionar num local não autorizados e*
- ii) a app não permitirá que terminem a viagem até que desloquem a bicicleta para um dos lugares de estacionamento autorizados.*

Ainda assim, caso o utilizador deliberadamente deixe a bicicleta num local não autorizado será cobrada uma multa através do método de pagamento declarado na aplicação da Bolt. A operação de carregamento é efetuada apenas com a bateria, sendo as baterias trocadas nos locais de estacionamento, ficando de imediato disponíveis. Para mais informações, os utilizadores em Coimbra poderão consultar a aplicação da Bolt, designadamente para conhecer os locais autorizados onde poderão estacionar. Da mesma forma está a ser atualizado o site da Câmara Municipal com a informação em detalhe. A utilização destes veículos por parte dos munícipes rege-se-á pelas condições estabelecidas no Código da Estrada, pelo que está já em preparação uma campanha de sensibilização para as questões de segurança rodoviária, procurando chamar à atenção para práticas erráticas correntes e para a forma como se deve conduzir na via pública, contribuindo assim para um melhor conhecimento das regras estabelecidas no código da estrada. Também a infraestrutura deve dar um sinal de adaptação às novas exigências de mobilidade urbana. Nesse sentido está já em preparação, um plano de expansão de ciclovias urbanas, que de forma contínua, lógica, atrativa e segura procura fomentar o uso da micromobilidade no concelho de Coimbra, não só para fins de lazer e desporto, mas também e cada vez mais como viagens pendulares, numa ótica de alternativa modal. Hoje damos mais um pequeno passo nesse sentido.”

Sobre este assunto, o Senhor Presidente regozijou-se com a bike-sharing, sistema mais civilizado do que o das trotinetas, pelo que questionou se não deveria ser revisto o regulamento de utilização das mesmas, que a tantas complicações tem levado por serem abandonadas em qualquer lado, de qualquer forma, criando, até, acidentes. O sistema bike-sharing obriga a colocar a bicicletas nas suas *docking stations*, impedindo que as mesmas sejam colocadas em qualquer lado. Assim, julga que o sistema de mobilidades suaves na Cidade tem de ser revisto, para que se imponham regras que evitem aquelas que são as consequências negativas do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

abandono das trotinetas em qualquer lado, muitas vezes até, ostensivamente, a ocupar todo o passeio para que, nomeadamente, pessoas com mobilidade reduzida, por várias razões, possam ter acidentes.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga

1. Centro de Arte Contemporânea de Coimbra

O Senhor Vereador lembrou que no passado sábado, dia 30 de abril, foi inaugurada no Centro de Arte Contemporânea de Coimbra, a exposição “Chegar à boca da noite” com curadoria do Professor José Maçãs de Carvalho. Importa referir que esta exposição converge com a temática (“meia-noite”) da Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra: Anozero, em exibição em vários locais na cidade até final de junho. Com esta nova exposição patente ao público de 30 de abril a 28 de agosto, o Centro de Arte Contemporânea dá assim início a um novo ciclo de exposições, reunindo um conjunto de obras de 19 artistas, selecionadas a partir da Coleção do Estado (em depósito no CACC), da Coleção do Município de Coimbra, da Coleção de Fotografia Contemporânea do NOVO BANCO e da Coleção ER (Coimbra). Este ciclo de exposições tem a particularidade de integrar coleções privadas de Coimbra que se pretende alargar a outras coleções da região, conjugando, assim, a dinâmica que o colecionismo privado tem imprimido ao panorama português da arte contemporânea. Relembrou que, desde fevereiro, estiveram a decorrer no CACC trabalhos de digitalização das obras mais representativas da coleção de arte contemporânea em depósito no Município de Coimbra, tendo sido digitalizadas num universo de 183 peças, 130 obras. Uma vez concluído este projeto, o CACC retoma, finalmente, em pleno a sua atividade, voltando a estar aberto ao público no horário normal de funcionamento. Em nome da Câmara Municipal de Coimbra, convidou todas as pessoas a visitarem o CACC e disfrutarem desta nova exposição integrada na programação cultural do Município. Espera que apreciem e que a arte possa servir de algum conforto no atual contexto nacional e internacional, em que todos os dias somos confrontados com a tragédia da Guerra na Ucrânia. E, mesmo numa circunstância extrema como esta em que a luta pela sobrevivência passa a ser a principal e única prioridade, também aí, no meio do caos, no limite do desespero, se vê o quão a arte nas suas mais diversas formas de expressão, é importante a ajudar a suavizar a realidade e a manter acesa a esperança. Basta recuperar as imagens daquela orquestra sinfónica a tocar no centro da Capital de Kiev, durante os bombardeamentos russos; do homem a tocar violoncelo numa praça em Kharkiv, apelando ao fim da guerra; do pianista que na fronteira com a Polónia tentava amaciar a dor dos refugiados, acolhendo-os ao som da música. É também isto a arte, num hino à paz, à fraternidade, à liberdade, in extremis, a única forma de suportar o insuportável.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de abril de 2022

Deliberação n.º 382/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 18 de abril de 2022.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 29 de abril de 2022, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 8.731.484,62€ (oito milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.161.595,17€ (três milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e cinco euros e dezassete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.569.889,45 € (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).

Deliberação n.º 383/2022 (02/05/2022):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2022) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 27214, de 22/04/2022, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca em 24/04/2022 e do Senhor Presidente em 26/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 384/2022 (02/05/2022):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 26/04/2022, que aprovou a Alteração ao Orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2022), no valor total de 346.073,34 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno em vigor, justificando-se pela proposta do serviço municipal, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno em vigor.**

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DEEM-DEEM – Empreitada “Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição – Conservação e Requalificação” - Relatório final / Proposta de Adjudicação – Conhecimento

Com vista à adjudicação da empreitada “Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição – Conservação e Requalificação”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação aplicável ao presente procedimento, foi aprovada a abertura do Concurso, por deliberação da Câmara Municipal de 20/12/2021, sobre a informação n.º 57666, de 12/11/2021. A publicação do anúncio do procedimento foi efetuada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 21, de 31/01/2022, através do Anúncio de Procedimento n.º 1067/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 18755, de 21/03/2022, do Júri do Procedimento, que obteve pareceres da Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em 11/04/2022 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, em 12/04/2022, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 18/04/2022 e do Senhor Presidente, de 20/04/2022, tendo o Executivo deliberado, nos termos do artigo 148.º, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 73.º, ambos do CCP:

Deliberação n.º 385/2022 (02/05/2022):

- **Tomar conhecimento da aprovação da ordenação das propostas conforme apresentada na informação do júri do procedimento, acima identificada, verificando-se que a proposta classificada em 1.º lugar é a proposta do concorrente n.º 1 – Veiga Lopes, S.A.; da adjudicação da obra ao concorrente n.º 1 – Veiga Lopes, S.A., no valor de 557.446,44€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 300 dias, por ter apresentado a proposta com o mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas; da aprovação da minuta do contrato anexada ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a proposta de adjudicação, nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma; da designação como gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Eng.ª Sandra Victória, Técnica Superior afeta à DEEQ.**

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DEPMT – DMTT - Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Federação Portuguesa de Aerodelismo - II Festival de Aerodelismo

Através de e-mail registado nos serviços municipais com o RT n.º 221078 e MGD 22624, em 20/04/2022, vem a Federação Portuguesa de Aerodelismo (FPAm), solicitar autorização para organizar no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, o II Festival de Aerodelismo daquela federação, no dia 14 de maio de 2022. Solicitam igualmente a isenção de eventuais taxas a pagar.

Assim, considerando o relevante interesse municipal do evento, enquadrado nas competências municipais previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, em especial o definido na alínea u), do artigo 33.º, do seu Anexo I, foi elaborada a informação n.º 27316, de 22/04/2022, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, todos de 27/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 386/2022 (02/05/2022):

- **Autorizar a realização do II Festival de Aerodelismo no dia 14 de maio entre as 11h30 e as 19h00, com ocupação das áreas operacionais do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto (AMBB), com respetiva emissão de NOTAM a encerrar o Aeródromo a voos, salvaguardando as devidas exceções (proteção civil, emergência médica);**
- **Isentar a Federação Portuguesa de Aerodelismo do pagamento de taxas, no valor de 562,50€ + IVA, nos termos do ponto 2 do artigo 21.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, por se considerar o evento enquadrado nas competências municipais previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, em especial o definido na alínea u), do artigo 33.º, do seu Anexo I.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DEMA – DMTT - Sistema Metro Mondego -Análise da inserção do canal do SMM na Rua General Humberto Delgado

No âmbito da implementação do Sistema do Metro Mondego foi efetuada a análise de uma solução alternativa para a inserção urbana do canal do SMM na Rua General Humberto Delgado, pela empresa Engimind, com o objetivo de aumentar a largura dos passeios prevista no projeto atual (2 a 3m nalguns segmentos), que é significativamente inferior à atualmente existente (4 a 5m), de forma a evitar uma penalização da mobilidade suave na referida rua.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 27734, de 26/04/2022, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão na mesma data e parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, todos de 27/04/2022.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Antes de mais, permitam-me agradecer à Metro Mondego (MM) por ter aceitado voltar a estudar a inserção do MetroBus na Rua General Humberto Delgado, mesmo depois do projeto já estar em fase de obra e do mesmo ter sido aprovado pela Câmara Municipal.

O estudo apresentado foi desenvolvido pela Engimind e suportado financeiramente pela MM, e procurou avaliar o desempenho do sistema rodoviário em torno da Rua General Humberto Delgado. Em termos metodológicos o estudo baseou-se na aplicação de técnicas de simulação, através da construção de um modelo de microssimulação calibrado para a situação atual, ponta da manhã e da tarde, abrangendo a área da Rua General Humberto Delgado e área envolvente, com particular cuidado centrado no funcionamento das rotundas da ACIC e da Fernando Namora/Chão do Bispo. O estudo recorreu a recolha de dados atuais, bem como ao registo de matrículas para avaliação das repartições direcionais. O objetivo era perceber até que ponto a manutenção das duas vias de tráfego existentes, eram necessárias, o que obrigaria à redução da largura dos passeios passando de 2 a 5 m para 2 a 3m, assim como a parte dos espaços verdes.

Refira-se que, como condicionante de base, se partiu do pressuposto de que a obra está em curso, não sendo por isso possível introduzir alterações à diretriz do canal do metrobus, o que a fazer-se obrigaria à reformulação do projeto de traçado e das especialidades, com consequências incomportáveis no plano de trabalhos e cronograma da obra.

A primeira conclusão é que com a redução a uma via, o agravamento das condições de circulação, quer na ponta da manhã quer da tarde são muito significativas, a demoras acentuadas (duplicam na ponta da manhã e triplicam na ponta da tarde) e à expansão das filas de espera (ponta da manhã +33% e ponta da tarde +60%), o que torna esta solução inviável. O movimento crítico identificado foi a entrada a partir da Rua Carolina Michaelis, cujas condições de circulação já são atualmente deficientes, com fila que se estende até à Rua Miguel Torga, e cuja concentração do tráfego conflituante agravaria as condições de entrada.

Nesse sentido e em direta interação com a Câmara Municipal foram estudados diversos cenários de procura e de soluções geométricas, de forma a identificar qual a melhor solução para, sem pôr em causa o normal desempenho do sistema, permitisse libertar algum espaço afetado ao sistema rodoviário.

A conclusão do estudo aponta para a possibilidade de eliminação de uma via de circulação no sentido poente-nascente, embora, por razões de fluidez, associada à criação de um leque com via curta adicional, na aproximação à rotunda da Avenida Fernando Namora. Esta solução resulta num agravamento ligeiro das condições de circulação na ponta da manhã e na manutenção na pontada tarde.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A adoção deste perfil menos intrusivo, permitirá reafectar o espaço sobran­te à mobilidade pedonal e eventualmente a outros modos suaves. Nesse sentido é aqui proposto aprovar esta pretensão, e em conformidade dar conhecimento desta conclusão à MetroMondego para revisão localizada do projeto.”

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que apoiava esta solução que lhe parece muito melhor do que a existente, considerando que era uma pena que a Solum, sendo um exemplo de urbanismo moderno com passeios largos que convidam à mobilidade pedonal, perdesse, naquela zona, a possibilidade de acolher o metrobus. Considerou, ainda, que, a ter de se sacrificar alguém, que se sacrifiquem os veículos automóveis, uma vez que irão passar a ter um sistema de transporte coletivo muito frequente e não poluente, fazendo votos que esta alteração não acarrete nenhum atraso para a obra do metro. Por outro lado, mencionou que lhe parece que falta, na zona da Solum, uma integração de todas estas soluções com uma ciclovia da Solum, salientando que com tantas escolas existentes na zona, já há alguma tentativa de alguns pais irem com os filhos para a escola de bicicleta, embora não seja assim tão simples, sobretudo para as crianças mais pequenas, andarem a fazer “gincanas” no meio dos carros. Assim, reiterou que seria importante integrar uma ciclovia na Solum em todos estes projetos de modernização da mobilidade.

O Senhor **Presidente** referiu que, felizmente, dispõem da melhor especialista nacional na Vereação para prosseguir esses objetivos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** agradeceu os comentários, mencionando que estão, atualmente, a pensar nisso, dando conhecimento que irá trazer a uma próxima reunião da Câmara Municipal o estudo urbanístico da zona da Solum onde têm implementada essa preocupação, dado ser absolutamente essencial prever a continuidade das ciclovias. Disse, ainda, que, se não for neste arruamento, ao pouparem uma via irá ser permitido, pelo menos, o alargamento ou a reposição do passeio, que já é um princípio bastante positivo, dando conta que, por esse facto, mencionou alargar passeio/modos suaves, dado que, ainda, estão em avaliação se existe ou não necessidade, neste trecho, de prever a continuidade da ciclovia. No entanto, assegurou que a ciclovia será sempre garantida, na zona da Solum, através desse estudo urbanístico que está em fase final e que já está discutido com os promotores, mas que, ainda, não foi presente a reunião da Câmara Municipal, para aprovação final.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que irão continuar a valorizar Coimbra.

O Senhor **Presidente** agradeceu ao Senhor Vereador Carlos Cidade pela sua profunda intervenção.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 387/2022 (02/05/2022):

- **Avaliar junto da Metro Mondego, a possibilidade de revisão do projeto da Rua General Humberto Delgado, entre a rotunda da Avenida Fernando Namora e a rotunda da ACIC tendo por base os seguintes pressupostos:**
 - A adoção de um perfil menos intrusivo, com a redução de uma das vias de circulação automóvel, no sentido oeste/este, afetando o espaço sobran­te à mobilidade pedonal e eventualmente a outros modos suaves;
 - A conciliação das zonas verdes previstas no projeto do SMM com as zonas verdes públicas adjacentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz.

V.1. DJ – Projeto de Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares Integrados nos Estabelecimentos sob Gestão Municipal - Consulta pública

Por deliberação n.º 246/2022 da Câmara Municipal, de 7 de março de 2022, tomada por unanimidade, foi determinada, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a abertura do procedimento, com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares Integrados nos Estabelecimentos sob Gestão Municipal, dando-se, assim, início ao procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a elaboração do Regulamento identificado. Na sequência da publicitação do Edital n.º 70/2022, em 20 de março de 2022, referente ao início do procedimento e participação procedimental (através do qual se publicitou que, no prazo de 10 dias úteis, os interessados podiam, ao abrigo do artigo 68.º do CPA, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a elaboração do regulamento identificado), e de diligências no sentido de saber se houve eventuais contributos nesta fase, verificou-se que não foram recebidos contributos para além dos que foram recolhidos no decurso do procedimento e que se encontram enunciados na Informação n.º 10191, de 17 de fevereiro de 2022, do Departamento Jurídico.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 27344, de 22/04/2022, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, na qual foi exarado parecer pela Diretora do Departamento Jurídico e despacho pelo Senhor Presidente, ambos em 28/04/2022.

O Senhor **Vereador José Dias** disse que o Partido Socialista desde sempre esteve comprometido com a descentralização do Estado, nomeadamente ao nível das competências na área da educação, e que este Regulamento Municipal vem dar corpo, precisamente, a uma importante medida de descentralização, em que passa a ser o Município, também, a gerir, no período fora do ambiente letivo, as infraestruturas escolares. Neste contexto, questionou se já está feito, em conciliação com este regulamento, algum levantamento de necessidades, nomeadamente de associações, coletividades ou de instituições de Coimbra, que pretendam utilizar estas mesmas infraestruturas, sejam pavilhões, no caso das associações desportivas, seja a parte dos auditórios ou das salas por parte destas entidades.

O Senhor **Presidente** respondeu que sabe que está em elaboração uma carta desportiva municipal, dada a disponibilização de mais espaços para a prática desportiva e, também, cultural se for necessário, destes mesmos espaços. Neste contexto, lembrou que não herdaram nenhuma resposta do anterior Executivo Municipal, estando a trabalhar numa resposta, uma vez que considera essa uma questão pertinente, tendo de saber quais é que são as disponibilidades e as necessidades de utilização de espaços para, depois, fazer uma gestão criteriosa dos mesmos.

O Senhor **Vereador José Dias** mencionou que da parte desportiva essa utilização já é relativamente assídua e que, dada a informação do Senhor Presidente, essa mesma carta já terá sido enviada para as várias coletividades. No entanto, sugeriu para que, aproveitando essas instalações, uma vez que é um dos pontos críticos das academias de Coimbra, quer do lado politécnico, quer do lado da Universidade, que essas instalações possam ser, também, utilizadas como espaço de estudo, uma vez que existe manifestamente essa falta de espaços, atualmente, na cidade, considerando que as escolas podem ser um ótimo garante de condições para esses estudantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que estes espaços seriam utilizados para tudo o que possa ser funcional, uma vez que querem que os mesmos possam estar permanentemente ocupados.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu de que este assunto pode ser uma necessidade, em função da descentralização, mas que chamava a atenção de que alguns têm contratos formalizados com a então gestão das escolas e que essas questões também devem ser tidas em conta para não porem em causa algumas atividades e entidades que têm feito um excelente trabalho, do ponto de vista desportivo, e que se não fossem essas infraestruturas nas escolas não o conseguiriam fazer.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 388/2022 (02/05/2022):

- **Submeter a consulta pública escrita o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização de Espaços Escolares Integrados nos Estabelecimentos sob Gestão Municipal, dirigida à recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação de um aviso no Diário da República, ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do CPA, devendo, para tal, ser disponibilizado na página eletrónica oficial do Município de Coimbra, bem como nos locais e publicações de estilo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

Neste momento, passou-se à discussão conjunta dos Pontos VI.1, VI.2, VI.3, VI.4, VI.5, VI.6, VI.7 e VI.8 da Ordem do Dia.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** disse que, durante estes últimos meses e em linha com o programa eleitoral que foi sufragado e que lhes deu responsabilidades em desenvolver políticas direcionadas para o associativismo municipal. Assim, mencionou que abriram linhas de diálogo com as entidades, conhecendo um pouco o trabalho desenvolvido nos últimos anos. Por outro lado, referiu que, no caso concreto do tecido associativo ligado à cultura, colocaram em prática uma série de estratégias, nomeadamente: A proximidade real e atempada, através de reuniões/contactos in loco ou presença nos seus espetáculos e atuações, salientando que os endereços de e-mail continuaram a funcionar, complementados com a política de proximidade; Uma elaboração de um manual de um utilizador, atualizado e completo, distribuído a todas as associações, onde são demonstradas todas as valências técnicas que a plataforma para o associativismo cultural apresenta, registando com agrado que, nos vários pedidos de apoio submetidos, os agentes associativos demonstraram uma cada vez maior vontade em usar esta ferramenta. Deste modo, revelou que os resultados estão à vista, com o aumento não só do número de apoios pontuais submetidos até ao momento, mas, também, na qualidade dos projetos apresentados e que estão, agora, para apreciação e votação. Acrescentou que este aumento significativo se verificou, também, no número de candidaturas apresentadas ao associativismo geral para atividade permanente, tendo havido, até ao presente, 88 submissões de candidaturas, lembrando que em 2021 foram 80 as candidaturas e que em 2019, antes da pandemia, tiveram 92 candidaturas, salientando que, desta forma, estão no bom caminho para voltarem a ter, pelo menos, os valores de 2019. Disse, ainda, que em todos os projetos pontuais que têm vindo a ser apresentados regista-se um aumento na avaliação, traduzido no correspondente aumento do valor monetário, acrescentando que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mantiveram ou aumentaram a generalidade dos apoios, dando, a título de exemplo, a proposta de apoio ao 13.º Festival das Artes, organizado pela Associação Cultural Quebra Costas, a qual, este ano e como reconhecimento do mérito e da qualidade do trabalho desenvolvido há vários anos, merece a atribuição de mais 20 mil euros do que no ano transato, num valor total de cerca de 80 mil euros. Mencionou que este exemplo apresentado não é mais do que um exercício demonstrativo, uma vez que todas as associações merecem a mesma atenção e respeito pelo trabalho desenvolvido. Por outro lado, deu conhecimento que, entre janeiro e março de 2022, realizaram visitas as todas as associações com gestão de equipamentos culturais municipais, tendo como objetivo o conhecimento da produção artística dessas entidades na perspetiva de avaliar o trabalho que, agora, está a ser reconhecido nestes apoios e nos impactos que tem recebido, avaliando sumariamente as condições dos edifícios municipais que albergam essas associações, abrindo canais de comunicação mais eficazes e céleres, recordando a existência de uma trabalhadora da Câmara Municipal, especificamente, para este tipo de apoios. Acrescentou que as visitas às associações tiveram, ainda, como objetivos o conhecimento das principais dificuldades que estas associações têm em implementar os seus projetos na cidade e em que medida a Câmara Municipal também pode mitigar estas questões. Deu conta que abriram espaços de diálogo para promoverem a troca de ideias sobre os critérios e modelos de avaliação, numa perspetiva de melhorar, no futuro, o modelo já existente. Neste âmbito e, especificamente, no apoio às entidades com gestão de equipamentos culturais municipais, disse que apresentavam à Câmara Municipal a respetiva proposta de atribuição de apoio à Associação Encontros de Fotografia, sediada no Centro de Artes Visuais, propondo um aumento de 5 mil euros para a produção artística, por um ano, com 75.000,00€, vindo ao encontro do reconhecimento que tiveram junto desta entidade nos últimos meses, explicando que este apoio é complementado com outra tranche relacionada com as despesas apresentadas, como a manutenção do espaço que ocupam, com um apoio no valor de 25.000,00€.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** referiu que gostaria de agradecer ao Senhor Vereador Carlos Lopes o elogio amplo e profundo à plataforma, cujo processo liderou há dois anos, lembrando que o mesmo deu muito trabalho, com muitas reuniões com a empresa que a elaborou, bem como com muitas reuniões junto dos agentes culturais, à semelhança de todo o trabalho dos técnicos municipais que passaram horas a fio a fazer atendimentos na Casa Municipal da Cultura. Por outro lado, lembrou que o Senhor Vereador Carlos Lopes estava a comparar o incomparável quando está a tentar fazer comparações com o número de candidaturas, uma vez que em 2021 tinha havido três fases de candidaturas para responder às dificuldades da pandemia, tal como em 2020 onde houve duas fases de candidaturas. Assim, afirmou que é preciso conhecer um pouco a história, ver os editais e estudar os regulamentos, uma vez que, por exemplo, o aviso de abertura de candidaturas do associativismo juvenil ainda não tinha sido presente a reunião do Executivo Municipal. Disse, ainda, que a plataforma precisará, seguramente, de melhorias, uma vez que tem três anos e, portanto, precisará de atualizações. Congratulou, ainda, a Câmara Municipal e o Senhor Presidente em particular, pelos aumentos dos montantes ao associativismo, embora considere que, no fim das contas, isso não é o mais importante, dando conta que, nos últimos anos, os apoios atribuídos ao associativismo cultural ultrapassaram 1.100.000,00€, por ano, e que se o Senhor Vereador quer fazer as contas, que as mesmas sejam feitas no final.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, de acordo com todas as propostas apresentadas, gostaria de acrescentar alguns aspetos, dando conta que, logo a primeira proposta é referente ao apoio a um espetáculo que tem como designação “Até Cantar dá Trabalho”. Assim, o Senhor Vereador salientou que, de facto, até cantar é trabalho e que, ainda, há muita gente que não entende que a arte e a cultura são também trabalho e que as pessoas que estão envolvidas na arte e na cultura são trabalhadores que merecem todo o reconhecimento. Por outro lado, mencionou que haveriam de ser encontradas formas de investir e de apoiar todos os agentes culturais e de aumentar aquilo que é importante que é aumentar esse apoio às atividades culturais. Neste contexto, mencionou que apoiaria todas as propostas agora apresentadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.1. DCT - DCPT - A Escola da Noite - Espetáculo de teatro denominado “Até Cantar dá Trabalho” – Apoio Municipal - Ratificação

A Escola da Noite dirigiu um requerimento ao Município de Coimbra a solicitar a isenção do pagamento de taxas municipais para a realização do espetáculo de música ao ar livre “Até Cantar dá Trabalho”, pelo Taleguinho, promovido no âmbito do programa “Sábados para a Infância”, no Pátio do Centro de Artes Visuais, no dia 30 de abril de 2022.

Assim, e tendo por base as informações n.º 22560, de 05/04/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, e n.º 23306, de 07/04/2022, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, na qual foi exarado parecer do Chefe da Divisão, na mesma data, despacho da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 15/04/2022 e do Senhor Presidente, de 19/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 389/2022 (02/05/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 19/04/2022 que, ao abrigo da competência própria prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, isentou a Escola da Noite – Grupo de Teatro de Coimbra do pagamento de taxas no valor de 508,75€, considerando-se fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal, conforme parecer da Divisão de Cultura e Promoção Turística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DCT – DCPT - Associação dos Cafés com História - Seminário “Cafés Históricos: Um Encontro de Ideias” - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2022

A Associação dos Cafés com História, inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área artística “Outra com Interesse Cultural”, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área anteriormente referida, no passado dia 09 de março, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Neste contexto, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e tendo por base a informação n.º 22466, de 04/04/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Lopes, todos de 21/04/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 26/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 390/2022 (02/05/2022):

- **Atribuir um apoio financeiro à Associação dos Cafés com História, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio à realização do Seminário “Cafés Históricos: Um Encontro de Ideias” nos termos e com a programação enunciados na informação da DCT acima identificada e mediante a celebração de um protocolo de apoio financeiro municipal à atividade pontual para 2022, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Disponibilizar ofertas protocolares e material de divulgação livre do Município para os oradores e moderadores do evento.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DCT – DCPT - Clube Residencial Cidade Jardim – 9.º Há Música no Jardim - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2022

O Clube Residencial Cidade Jardim, inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Música, no passado dia 11 de março, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Neste contexto, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e tendo por base a informação n.º 24373, de 10/04/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Lopes, todos de 21/04/2022, e despacho do Senhor Presidente de 26/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 391/2022 (02/05/2022):

- **Atribuir, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) ao Clube Residencial Cidade Jardim, para apoio à realização do 9.º Há Música no Jardim, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2022, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Apoiar a divulgação do evento, através dos canais próprios do Município e da disponibilização de um roteiro de 14 cartazes em circuito MUPI, entre os dias 31 de maio e 27 de junho;**
- **Isentar o Clube Residencial Cidade Jardim do pagamento de taxas municipais referente à Licença de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos, para os dias do evento, num valor global de 60,00 € (sessenta euros), não sujeito a IVA;**
- **Isentar o Clube Residencial Cidade Jardim do pagamento de taxas municipais relativas à Licença Especial de Ruído, para os dias e horas dos espetáculos do 9.º Há Música no Jardim, num valor global de 75,00 € (setenta e cinco euros), não sujeito a IVA.**

Estas isenções de pagamento de taxas e preços municipais têm enquadramento legal previsto no n.º 2, do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, Regulamento n.º 309/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, PARTE H, n.º 62, de 30 de março de 2021.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DCT – DCPT - GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra - “XVIII Jornadas de Cultura Popular” - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2022 – Ratificação

O GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra, inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Etnografia e Folclore, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Etnografia e Folclore, no passado dia 09 de março, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Neste contexto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e tendo por base a informação n.º 21495, de 31/03/2022, da Divisão de Cultura e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Promoção Turística, na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 19/04/2022, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Lopes de 21/04/2022 e despacho do Senhor Presidente de 22/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 392/2022 (02/05/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22/04/2022 que atribuiu um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra, para a realização do projeto “XVIII Jornadas de Cultura Popular”, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2022, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DCT – DCPT - Associação Cultural Quebra Costas – o 13.º Festival das Artes QuebraJazz - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2022

A Associação Cultural Quebra Costas, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Música, no passado dia 23 de março, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Neste contexto, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e tendo por base a informação n.º 24840, de 12/04/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, bem como despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes e do Senhor Presidente, todos de 27/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 393/2022 (02/05/2022):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros) a conceder à Associação Cultural Quebra Costas para apoio à realização do 13.º Festival das Artes QuebraJazz, de 16 de julho a 27 de agosto de 2022;**
- **Apoiar a divulgação do evento, através dos canais próprios do Município, e da disponibilização de roteiro de 19 cartazes em circuito MUPI, de 12 de julho a 30 de agosto;**
- **Isentar do pagamento de taxas municipais relativas à cedência de 150 cadeiras, por 10 dias, perfazendo 225,00 €, acrescidos de IVA a 23%, resultando no valor total de 276,75 €;**
- **Isenção do pagamento de taxas municipais relativas à Licença Especial de Ruído, para os dias e horas dos eventos que integram o programa do 13.º Festival das Artes QuebraJazz, num valor global de 575,00 €, não sujeito a IVA;**
- **Isentar do pagamento de taxas municipais relativas à Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos nas Vias e Lugares Públicos, para o dia 23 e para os dias dos concertos nas Escadas do Quebra Costas, no valor de 230,00 €, não sujeito a IVA;**
- **Isentar do pagamento de taxas municipais relativas à Licença de Recinto Improvisado, entre 18 a 27 de julho, num valor global de 230,00 €, não sujeito a IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.6. DCT – DCPT - Cultura e Risco Associação Cultural – 4.º Summertime - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2022

A Cultura e Risco Associação Cultural, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Música, no passado dia 15 de março obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

Neste contexto, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e tendo por base a informação n.º 24374, de 11/04/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, em 20/04/2022 e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em 21/04/2022, bem como despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes e do Senhor Presidente, de 27/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 394/2022 (02/05/2022):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) a conceder à Cultura e Risco Associação Cultural, para apoio à realização do 4.º Summertime, a decorrer entre os dias 27 de agosto e 28 de setembro de 2022;**
- **Apoiar a divulgação do evento, através dos canais próprios do Município e da disponibilização de roteiro de 14 cartazes em circuito MUPI, entre os dias 16 de agosto e 17 de setembro de 2022;**
- **Isentar do pagamento de taxas municipais relativas à Licença Especial de Ruído, para os dias e horas dos espetáculos integrantes do programa do 4.º Summertime, num valor global de 75,00 € (setenta e cinco euros), não sujeito a IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. DCT- DCPT - CulturXis - VII Ciclo de Concertos de Coimbra - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 24375, de 11/04/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que obteve parecer do chefe da Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, em 12/04/2022, bem como despacho do Senhor Presidente, em 27/04/2022.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** declarou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista querem apoiar esta associação e financiar o Ciclo de Concertos de Coimbra, mas de forma legal, justa, rigorosa e transparente. Neste sentido, mencionou que, ao contrário de todos os outros processos que estiveram a votar e a aprovar por unanimidade, esta proposta de apoio viola o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, não tendo sido submetida nenhuma candidatura ao apoio financeiro pontual, ao contrário de todas as outras, violando, desta forma, o regulamento, não tendo sido sujeita a candidatura à análise dos serviços municipais, nem aos critérios de avaliação que foram aprovados pelo Executivo Municipal, considerando uma falta de respeito pelo Executivo que aprovou uma grelha de critérios que, por alguma razão que não se aplica às outras associações, se aplica somente a esta candidatura. Por outro lado, afirmou que este apoio viola a Norma de Controlo Interna (NCI) porque a própria informação técnica refere no final que a associação em causa não entregou os documentos que são exigidos pela NCI, afirmando, ainda, que esta proposta de apoio é profundamente injusta para todas as outras associações que cumprem o regulamento e que cumprem as regras e que submetem os seus projetos e que os sujeitam a avaliação e que os discutem com os serviços municipais, uma vez que as grelhas de avaliação que estiveram a aprovar e que correspondem a um montante são transmitidas às associações que se pronunciam sobre elas, dando conta que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

os serviços municipais respondem a essas grelhas e, por vezes, modificam a avaliação que é feita, modificando, também, a proposta de apoio. Neste sentido, referiu que nada disso aconteceu neste caso e que a informação que têm, expressa na própria informação técnica, é de que esta proposta foi feita com base numa orientação que foi transmitida por e-mail pelo Senhor Presidente, sendo que o único critério subjacente a esta proposta é a vontade do Senhor Presidente de conceder a esta associação metade do apoio que lhe é concedido pela Direção-Geral das Artes (DGA). Assim, a Senhora Vereadora assinalou que o único critério é a “simpatia” do Senhor Presidente que quer atribuir a esta associação 25.000,00€, metade do apoio que é concedido pela DGA. Por outro lado, reiterou que não têm nada contra a CulturXis, muito pelo contrário, dado que a Câmara Municipal de Coimbra tem apoiado regularmente esta associação e o Ciclo de Concertos de Coimbra, salientando que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não podem aceitar que, com a ausência de critérios e este espírito autocrático, o Senhor Presidente esteja a prejudicar esta associação que irá ficar muito mal vista nesta “fotografia”, porque é a única associação, de todas as que se encontram presentemente em análise, que não cumpre as regras e que irá receber 25.000,00€, acrescentando que não encontram justificação para tal e que não lhes foi disponibilizado o processo completo. Neste sentido, em nome dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a Senhora Vereadora Carina Gomes requereu formalmente o acesso ao processo completo, incluindo os e-mails que são referidos na informação técnica e informações que terão sido elaboradas pelos serviços municipais antes desta. Por outro lado, referiu que o Senhor Presidente, ainda, não lhe tinha respondido a uma pergunta feita por si relacionada com o conhecimento que tiveram do Edital n.º 95/2022, onde o Senhor Presidente, justificando pela não dispersão da área da cultura, retira a área do associativismo cultural ao Senhor Vereador Carlos Lopes, acabando assim por lhe dar razão quando no início do mandato distribuiu os pelouros pelos Senhores Vereadores, uma vez que estaria a “espartilhar” a área da cultura, questionando, assim, se uma coisa estaria relacionada com a outra. Neste sentido, a Senhora Vereadora Carina Gomes disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista sugeriam que este processo fosse retirado da ordem do dia e que fosse elaborado um processo “em condições”, para que possam votar a favor do apoio porque, de outro modo, não terão outra opção se não votar contra.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, neste caso concreto, lhe parece que existe falta de informação e de alguns documentos. Assim, sugeriu que o processo pudesse ser devolvido aos serviços municipais para voltar devidamente informado, sobe pena de ficar uma suspeição sobre a própria associação que, naturalmente, todos têm o interesse em defender, para além da imagem da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que, face à intervenção do Senhor Vereador Carlos Lopes, gostaria de o saudar pelo papel que tem tido com o pelouro do associativismo, à exceção do presente processo. Assim, salientou que em todos os processos, de facto, o Senhor Vereador com o pelouro do associativismo emite o seu parecer, embora neste processo não o tenha feito. Por outro lado, disse que é uma surpresa o facto da retirada do pelouro do associativismo ao Senhor Vereador Carlos Lopes, questionando porque é que o Senhor Presidente estaria a “esconder” do Executivo Municipal a decisão que tomou, e com que fundamento, da retirada desse pelouro do Senhor Vereador Carlos Lopes. Disse, ainda, que subscreve inteiramente o que a Senhora Vereadora Carina Gomes tinha acabado de proferir, mas que, da informação técnica, dá para perceber que, ao contrário do que a Senhora Vereadora Carina Gomes disse, a entidade se candidatou, embora não sejam explanados neste processo a informação dos serviços municipais sobre essa matéria e se houve decisão ou parecer do Senhor Vereador com o pelouro do associativismo. Assim, afirmou que este é um processo que contraria tudo aquilo que o Senhor Presidente diz, uma vez que este processo é completamente “opaco”, considerando que a forma como o processo é apresentado na reunião da Câmara Municipal é descaradamente “opaca” e que a associação em questão não tem culpa disso, uma vez que a responsabilidade é do Senhor Presidente. Neste sentido, disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não estariam em condições de votar esta proposta porque é ilegal, considerando que a responsabilidade é do Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que esta proposta é completamente legal, uma vez que ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode prestar os apoios que entender prestar sem qualquer problema, nesse sentido. Assim, reiterou que a proposta é legal e que a proposta foi elaborada pelos serviços municipais e sancionada pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, tendo sido construída, eventualmente, de forma diferente, não havendo falta de transparência uma vez que estava a ser apreciada. Acrescentou que houve um parecer inicial negativo, de uma funcionária dos serviços municipais, relativamente a uma proposta que foi sancionada e aprovada pela Direção-Geral das Artes (DGA). Neste sentido, explicou que se estava a ir mais longe do que o “crivo” apertado da DGA, considerando que a Câmara Municipal é responsável pelas suas decisões e pode contrariar pareceres de funcionários, sempre que entender fazê-lo. Acrescentou que a CulturXis se candidatou ao apoio ao associativismo, tendo o parecer sido elaborado por uma técnica dos serviços municipais e foi sancionado pelo Diretor do respetivo serviço. Assim, explicou que havia que assumir uma rapidez de decisão e, por isso, trouxe a reunião do Executivo Municipal o processo tal como está, sem ter nada a esconder nem estar a beneficiar alguém. Reiterou que este projeto foi aprovado pela DGA e que, a partir do momento que há um sancionamento de qualidade por parte de uma entidade nacional independente, não é, com todo o respeito, um funcionário municipal, por razões que desconhece, que vai contrariar um parecer da DGA. Por outro lado, deu conta que, tal como os Senhores Vereadores o afirmaram, este é um projeto de qualidade e que o querem apoiar, não estando, assim, em causa a qualidade do projeto e que não é um funcionário que coloca em causa a elaboração e um projeto. Por outro lado, disse que, futuramente, o regulamento em questão iria ser alterado, reiterando que a Câmara Municipal tem autonomia de decisão para que, quando há um projeto apoiado pela DGA, a obrigação da Câmara Municipal é de, também, apoiar esse projeto, à semelhança do que tem feito quando passa cartas de “conforto” para candidaturas à DGA e que depois se compromete a colaborar na realização desses projetos, não havendo, assim, nada de novo. Por isso, o Senhor Presidente disse que considera que esta apresentação ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é perfeitamente legal e que se os Senhores Vereadores quiserem consultar todos os documentos relacionados com este projeto não existe qualquer problema, salientando que não sabe porque é que todos os documentos não estão disponibilizados, uma vez que não deu indicação para que não estivessem, dado que não têm nada a esconder relativamente a estas matérias. Assim, mencionou que não sabe como é que se pode pôr em causa uma participação para um programa de elevadíssima qualidade, que é o Ciclo de Concertos de Coimbra, que tem o financiamento da Direção-Geral das Artes e que a Câmara Municipal se propõe financiar em metade do financiamento concedido pela DGA. Neste contexto, referiu que perante este crivo de qualidade e para não pôr em causa a realização deste ciclo, sem prejuízo de toda a transparência no processo e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocaria a votação este processo porque, de facto, não poderiam pôr em causa a realização deste ciclo e os compromissos assumidos.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** agradeceu o esclarecimento, mas disse que teria de o contestar, uma vez que os Senhores Vereadores do Partido Socialista nunca puseram em causa a qualidade do Ciclo de Concertos de Coimbra. Tal como referiu anteriormente, salientou que a Câmara Municipal tem apoiado a CulturXis e este ciclo de concertos todos os anos, não sendo isso que está em causa, mas que o facto de haver um parecer da Direção-Geral das Artes (DGA) não legitima qualquer tipo de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Coimbra. Por outro lado, deu conhecimento que também já aconteceu a DGA dar pareceres negativos, não validando a qualidade dos projetos, e a Câmara Municipal apoiá-los porque entendeu que eles são de valor. Disse, ainda, que o critério do Senhor Presidente de “metade” é um critério tão bom como outro qualquer, uma vez que se o mesmo garantir que, a partir de agora, todas as associações que são apoiadas pela DGA podem vir à Câmara Municipal exigir “metade” do financiamento, a “conversa” já é outra, porque há associações de Coimbra que têm financiamentos de 600.000,00€ da DGA, questionando se a Câmara Municipal, nesses casos, lhe iria dar “metade” desse valor, uma vez que seria o mesmo critério. Neste sentido, a Senhora Vereadora Carina Gomes disse que é por isso que deve haver critérios objetivos,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

rigorosos e transparentes para que todos saibam com o que podem contar, porque o critério do Senhor Presidente é tão bom como outro qualquer, questionando, uma vez mais, se o iria aplicar a todas as outras associações. Em todo o caso, disse que a entidade não entregou a documentação exigida pela Norma de Contro Interno, sendo isso o que é referido na informação dos serviços técnicos, recordando que a responsabilidade, nestes casos, é pessoal, civil, criminal e de reintegração financeira para quem toma a decisão, embora saliente que querem muito apoiar o Ciclo de Concertos de Coimbra e a CulturXis, mas que o querem fazer com segurança legal. Neste contexto, referiu que sabe que o Senhor Presidente tem este tipo de atitudes com vontade de apoiar as associações, mas que isso não lhe dá o direito de pôr os Senhores Vereadores nesta situação, acrescentando que a obrigação do Senhor Presidente é de ter segurança legal nos processos que coloca à apreciação e votação do Executivo Municipal.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que não há a mais pequena dúvida da importância do evento e da importância em a Câmara Municipal apoiar um evento desta natureza. No entanto, mencionou que o critério relativo à apreciação da Direção-Geral das Artes (DGA) “vale o que vale” porque, tal como foi referido anteriormente, já houve casos em que, na sua perspetiva, a DGA apoiou de uma forma que não o deveria ter feito ou com tanta dimensão, e que noutros casos os deixou de fora, dando o exemplo de Coimbra como um bom exemplo desse maltrato da DGA em determinados momentos. Assim, disse que, para si, esse critério não é válido e que, em determinadas alturas, se não fosse o apoio da Câmara Municipal algumas das estruturas culturais da cidade tinham desaparecido, dado que se ficassem à espera do apoio da Direção-Geral das Artes não existiam. Neste sentido, alertou que existe a questão da transparência e da equidade de procedimentos, embora não tenha a mais pequena dúvida que este evento será merecedor de apoio, mas que há a questão da equidade em relação aos procedimentos que são adotados por outros. Por fim, sugeriu ao Senhor Presidente que se retirasse este processo da ordem do dia e que se o trouxesse à posteriori com a informação devida dos serviços municipais, resolveriam todo este problema sem qualquer confusão.

O Senhor **Presidente** disse que acha muito bem que a Câmara Municipal, porque tem essa autonomia, contrarie a Direção-Geral das Artes. No entanto, disse que, no seu entendimento, o que era estranho é que um funcionário municipal contrariasse, em sentido negativo, um parecer da DGA e que concluisse que ao fim de seis Ciclos de Concertos o mesmo não tenha qualidade. Assim, acrescentou que não reconhece que pudesse prevalecer a opinião de um funcionário relativamente à opinião da DGA e de um Ciclo de Concertos que já conquistou o reconhecimento e o respeito do público e que, por isso mesmo, os Senhores Vereadores, e bem, dizem que querem apoiar. Deste modo, disse que a opinião individual de um funcionário não é a opinião da Câmara Municipal e qualquer dos sentidos, dado que quem tem a obrigação e o poder legal de tomar decisões é o Executivo Municipal. Consequentemente, disse que perante o parecer desse funcionário, deu instruções ao Departamento de Cultura e Turismo no sentido de essa opinião não ser tida em conta e que se seguissem os trâmites normais da candidatura que foi apresentada em tempo, não tendo nenhuma informação em contrário, e que, face à celeridade que tinha de ser imprimida ao processo, considerando que quando a DGA atribui um apoio a uma entidade de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra tenha a obrigação de atribuir um apoio de, pelo menos, metade para a concretização desse projeto. Por outro lado, referiu que não sabe a que associação se estava a referir a Senhora Vereadora Carina Gomes quando falou em 600.000,00€, dado que, provavelmente, não seria por um ano, mas sim para vários e que, se calhar, se forem ver o apoio que a Câmara Municipal atribui ao longo desses vários anos a essa associação, até é superior ou de valor semelhante, não estando em causa a proporcionalidade. Assim, disse que não encontra um exemplo de uma associação, com uma iniciativa cultural de qualidade, a quem a DGA tenha atribuído financiamento e a quem a Câmara Municipal tivesse atribuído menos de 50% no apoio a essa entidade, solicitando, no entanto, que, se existir, os Senhores Vereadores façam o favor de informar, uma vez que não tem acesso às informações anteriores com essa profundidade, nem tem conhecimento de um caso semelhante. Neste contexto, reconheceu que, até para evitar que haja um funcionário que, individualmente, decida e desconsidere o Ciclo de Concertos de Coimbra e que ache que a Direção-Geral das Artes fez uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

avaliação errada da qualidade do projeto e de forma a evitar transtornos burocráticos, a Câmara Municipal tem autonomia e tem poder para, perante pareceres negativos da DGA, entender em sentido contrário. Por outro lado, referiu que nunca viu a DGA dizer que determinado projeto tivesse qualidade e que a Câmara Municipal dissesse o contrário e não financiasse e inviabilizasse a concretização de um projeto, acrescentando que, eventualmente, só haveria ilegalidade no momento do pagamento e não no momento da decisão ou se não estivessem cumpridas todas as formalidades que têm sido cumpridas todos os anos. Neste sentido, deu conhecimento que já deu instruções aos serviços municipais para começarem a preparar concursos, pelo menos, bienais, porque estar a exigir a todas as associações, independentemente da sua natureza, que todos os anos entreguem os mesmos documentos como se fosse a primeira candidatura, não tem justificação. Neste caso, disse que têm de entregar um relatório de contas e que, se não o fizerem, não é feito nenhum pagamento, embora a associação tenha de ter o conforto, como também irão começar a fazer os concursos do ano seguinte, no ano anterior. Assim, informou que irão agilizar estes procedimentos e evitar a duplicação de trabalho às associações, dando conta que as mesmas têm até ao fim março para fechar os seus relatórios de contas e que não é em abril que se vai organizar um evento para abril. Neste contexto, afirmou que os apoios têm de passar a ser decididos com mais antecedência para que as associações possam fazer um programação atempada dos seus eventos, questionando como é que estão à espera de abril para ser apresentado a reunião da Câmara Municipal um evento que irá trazer interpretes internacionais reconhecidos e de grande qualidade e que só nesse mesmo mês de abril é que a associação em causa irá saber se em maio tem ou não tem financiamento e se pode ou não pode convidar esses interpretes. Assim, disse que, nesses moldes, não é possível fazer cultura nem programar eventos dessa maneira, tendo dado instruções para que os concursos sejam feitos no ano anterior para que, atempadamente, com o *timing* das organizações, as mesmas possam ter o conforto de uma decisão da Câmara Municipal, sendo que, naturalmente, os pagamentos só serão feitos uma vez cumpridas todas as formalidades legais. Acrescentou que se o pagamento fosse feito sem serem cumpridas as formalidades legais, aí sim estariam a cometer uma ilegalidade pela qual seriam responsáveis, sendo por isso que podem observar no relatório apresentado que todo este processo já passou pelos respetivos serviços, estando a despesa já cabimentada, tendo sido sancionada, faltando, naturalmente, a aprovação da Câmara Municipal, afirmando que todos os circuitos legais, essenciais para o cumprimento de uma decisão, foram percorridos. Lembrou que, na presente semana, tem início o Ciclo de Concertos e que não estão em condições de negar o conforto à organização do evento, dado que poderemos perder, no futuro, o ciclo de concertos, embora recorde que o pagamento só seja efetuado quando todos os preceitos legais estejam cumpridos, considerando que ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem o poder de decidir este apoio, sendo nesse enquadramento que iria colocar esta proposta à votação.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que o Senhor Presidente disse tudo e não disse nada, considerando que a sua narrativa só vinha confirmar a preocupação que os Senhores Vereadores do Partido Socialista já manifestaram, tentando misturar “alhos com bugalhos” e tentar justificar com justificações que não têm razão de ser e que nem é isso que, neste momento, está em causa. Por outro lado, disse que subscrevem a sugestão que o Senhor Vereador Francisco Queirós fez, até porque se a Câmara Municipal tomar a decisão nos corretos termos em que as candidaturas são formalizadas e com a avaliação dos serviços municipais, não haverá qualquer tipo de problema à realização do Ciclo de Concertos de Coimbra, considerando uma falsa questão, lembrando que já apoiaram eventos que já tinham ocorrido. Noutra sentido, disse que a avaliação de um funcionário não é o que está em causa, sendo que o que está referido na informação técnica é que se subentende que houve uma candidatura, tendo o Senhor Presidente já confirmado essa mesma candidatura. Assim, explicou que a candidatura não reunia, nos termos do regulamento aplicável, as condições para ser deferida, considerando essa a questão em causa, salientando que necessitava de saber o parecer do Vereador com o pelouro do associativismo relativamente a esse processo inicial, parecer esse que considera que deveria constar do processo, sendo que a opinião de cada um, relativamente à Direção-Geral das Artes, não é o que está em causa nem limita os Senhores Vereadores a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tomar decisões. Como tal, disse que cada vez que o Senhor Presidente fala, mais preocupações se lhes colocam, uma vez que considera que, de facto, este processo é descaradamente “opaco”.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** sugeriu ao Senhor Presidente que fosse realizado o Ciclo de Concertos e que trouxesse à próxima reunião da Câmara Municipal o processo esborçado, com todos os procedimentos cumpridos, e que votará favoravelmente e com aplauso o processo, salvaguardando a imagem da CulturXis, do Ciclo de Concertos e da Câmara Municipal, ficando tudo sanado, sendo relativamente simples.

O Senhor **Presidente** mencionou que a imagem da CulturXis não estava em causa, sendo essa uma imagem que considera absolutamente intocável, sendo uma associação de cultura de qualidade e que já vão no VII Ciclo de Concertos. Assim, referiu que não sabe como é que se está a pôr em causa a imagem da CulturXis, dado que quem quis pôr em causa essa imagem não foi a Câmara Municipal, mas sim uma apreciação qualitativa de um funcionário municipal, não estando relacionada com documentação, opinião da qual não partilha, dando conta que foi exatamente por isso que deu indicações aos serviços municipais para que instruísem o processo devidamente, ultrapassando a opinião individual de um funcionário, não estando em causa nenhum dos procedimentos previstos na lei. Por outro lado, disse que acha estranho que se fale de “opacidade” com todo o debate que estavam a ter sobre esta matéria e quando está em causa o VII Ciclo de Concertos de Coimbra, organizado por uma associação que tem tido o apoio da Direção-Geral das Artes. Assim, afirmou que não vê onde é que está alguma opacidade, antes pelo contrário, uma vez que estão a ter um debate perfeitamente assumido, transparente, com acesso a toda a informação e que, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podiam aprovar, com toda a tranquilidade, este tipo de apoios e que estes tipos de apoios só são concretizados quando a legislação não está cumprida. Neste sentido, questionou qual seria a limitação de, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovarem este tipo de apoios, perguntando, ainda, se alguém conseguia citar alguma alínea da lei em sentido contrário.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** respondeu que, à luz da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não existe limitação nenhuma. No entanto explicou que, à luz de um regulamento que foi aprovado pelos órgãos respetivos, o mesmo tem força de lei e que violá-lo, para uma Câmara Municipal, é tão grave como violar uma lei, lembrando que, à luz do regulamento em causa, a pontuação que foi eventualmente atribuída a esta associação não daria para a mesma ter apoio. Como tal, disse que o Senhor Presidente encontrou uma forma mais ou menos “artística” para contornar o assunto. Por outro lado, afirmou que o que o Senhor Presidente deveria ter feito era chamar o funcionário em questão de forma a tentar perceber o que é que se passou, considerando que a candidatura deveria ter sido reformulada, à semelhança do que aconteceu em muitas situações no passado com candidaturas mal instruídas, onde faltava documentação e onde a pontuação foi baixa, tendo a entidade recorrido, havendo um período que está previsto no regulamento para os serviços municipais fazerem perguntas e a associação complementar a candidatura, bastando para tal, ler o regulamento. Nesse sentido, disse que é mais fácil ler o regulamento, que tem força de lei, do que estar a “contar uma história” onde, visivelmente, está a “embrulhar” os Senhores Vereadores, salientando que o Senhor Presidente tem o entendimento que o cumprimento da Norma de Controlo Interno (NCI) só é necessário aquando do pagamento. Contudo, a Senhora Vereadora Carina Gomes disse que entende que, no momento da decisão, a Câmara Municipal tem de garantir o cumprimento da NCI, dado que considera que é nesse momento que estão a decidir, sendo esse o momento da decisão que conta, havendo possibilidade de reintegração financeira, não querendo ser responsável por essa reintegração financeira. Disse, ainda, que este processo é profundamente injusto para as mais de 80 associações a que o Senhor Vereador Carlos Lopes se estava a referir. Assim, considerou que, se a candidatura não era suficientemente boa deveria ter sido reformulada, sendo isso que está em causa. Para além disso, afirmou que não é verdade que as associações tenham de entregar todos os anos a mesma documentação, uma vez que a plataforma do apoio ao associativismo cultural, que foi construída no anterior mandato, permite que a documentação esteja toda



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

inserida na plataforma e que, quando há um documento que caduca, a própria plataforma notifica as associações. Neste sentido, afirmou que é bom “meter as mãos na massa” e saber do que é que estão a falar.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que se este ponto se mantiver na agenda para votação, os Senhores Vereadores do Partido Socialista terão de fazer a devida participação à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), devido a tudo o que já foi discutido.

O Senhor **Presidente** disse que se questiona como é que é possível fazer reintegração financeira de um pagamento que não é feito e que só é feito quando se concretiza o pagamento, considerando uma questão que não se coloca. Assim, afirmou que não há reintegração financeira sem pagamento e que a decisão só se concretiza no momento em que há um pagamento. Por outro lado, disse que o artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural diz que *“As dúvidas e os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos por deliberação da*

Câmara Municipal”, considerando que as dúvidas são resolvidas na Câmara Municipal, tal como diz esse artigo 17.º, e que não estão a violar nenhuma norma do regulamento, sendo exatamente por isso que esta norma se encontra no regulamento citado, porque caso contrário este artigo 17.º não existia. Neste sentido, lamenta que sejam colocadas todas estas questões, bem como que seja colocado em causa, desta forma, o nome da CulturXis, associação que não merecia estar assim nesta discussão. Lamentou, ainda, que seja dito que a CulturXis não preenchia a pontuação para ter direito ao apoio e que, ao fim de seis Ciclos de Concertos de Coimbra e de uma candidatura aprovada pela Direção-Geral das Artes, exista alguém que verbalize que esta candidatura não preenchia a pontuação para ser aprovada pela Câmara Municipal. Por outro lado, esclareceu que um edital que é público não se esconde de ninguém, explicando que o edital relativo à assunção pela sua parte do associativismo cultural e tem única e exclusivamente a ver com o facto de se estar a verificar uma dupla tutela sobre a cultura, criando um circuito desnecessário, circuito esse que não tem a ver com a qualidade do trabalho do Senhor Vereador Carlos Lopes. Acrescentou que há muitas questões relacionadas com o associativismo e que, obviamente, quando há um Vereador com os pelouros da cultura, implicitamente, as questões do associativismo cultural devem estar com o Vereador com esse pelouro. Quanto a questões genéricas, afirmou que não foi sua determinação que fossem em sentido contrário, tendo sido o entendimento da leitura do edital e que, ao verificarem que havia um caminho desnecessário, embora já tenham referido que o Senhor Vereador Carlos Lopes estivesse a fazer um trabalho de grande qualidade e de grande esforço porque tinha todo o associativismo sob sua tutela, reiterando que havia um circuito absolutamente desnecessário no caso do associativismo cultural, tendo sido corrigido esse mesmo circuito para que as questões sejam mais céleres e para que seja, naturalmente, o Vereador com o pelouro da cultura a exercer essa função, como é absolutamente tranquilo e normal. Assim, referiu que não se deveria fazer deste assunto um caso, tendo sido uma interpretação que foi feita pelos serviços municipais que o associativismo cultural também estaria sobre a tutela do Senhor Vereador Carlos Lopes, o que não estava implícito, porque ninguém colocou a questão se associativismo está em associativismo cultural e se também estaria a cultura, ou seja, se havia uma dúvida de interpretação perguntar-se-ia ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que delegou as competências. Neste sentido, mencionou que essa questão não foi colocada, tendo o Senhor Vereador Carlos Lopes feito um trabalho extraordinário com o associativismo cultural, ao qual agradece, mas que tinham um circuito desnecessário, esclarecendo que querem acelerar os procedimentos e não criar circuitos paralelos. Desta forma, explicou que esse aspeto foi corrigido e que, naturalmente, os Senhores Vereadores da oposição, tal como é o seu papel, entendem fazer disso um caso ao afirmarem que se estão a esconder editais, que, como se sabe, são públicos. Consequentemente, o Senhor Presidente disse que não quer criar casos e que o presente debate tinha sido extremamente esclarecedor, acrescentando que não teria nenhum problema em adiar esta decisão para a próxima reunião do Executivo Municipal, nem assumir as suas posições e responsabilidades. Reiterou, ainda, que este processo cumpriu a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não viola o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, foi sancionado pelos serviços municipais e que a verba necessária está cabimentada. Por fim, considerando todas as questões



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

levantadas, foram “deselegantes” para com a CulturXis, em defesa do bom nome dessa associação e ao contrário do que foi verbalizado de que a mesma não preenchia com este ciclo de concertos a pontuação necessária para ter apoio, algo que considera absolutamente inacreditável, para que não haja dúvidas, declarou que este processo transitará para a próxima reunião da Câmara Municipal. Neste sentido, solicitou aos serviços municipais, como deveria ter sido feito, que o processo seguisse a sequência normal da avaliação, de acordo com o regulamento, esperando que mais nenhum funcionário municipal considere que a opinião/filtro cultural da Direção-Geral das Artes e que uma instituição com a idoneidade da CulturXis, que está a organizar o seu VII Ciclo de Concertos de elevada qualidade, possa ser posta em causa da maneira como foi no parecer inicial e mesmo como o foi nesta reunião da Câmara Municipal, o que muito o entristece. Por fim, afirmou que, em defesa da CulturXis, este ponto da ordem do dia era adiado para a próxima reunião da Câmara Municipal, sendo certo que a verba está cabimentada e que esta associação poderia ter a confiança deste financiamento, porque bem o merece, para um ciclo de concertos de enorme qualidade.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 395/2022 (02/05/2022):

- **Retirado da ordem do dia, para agendamento na próxima reunião, solicitando aos serviços que o processo siga a avaliação prevista no regulamento.**

VI.8. DCT – DCPT – Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa - Atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2022 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais

A Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Artes Plásticas e Visuais, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais, na área de Artes Plásticas e Visuais, no passado dia 31 de março, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas por Convite. De acordo com o expresso no ponto 3.3. daquele Aviso de Abertura de Candidaturas, a entidade apresenta projetos a um ano, isto é, para o ano de 2022.

Neste contexto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, e tendo por base a informação n.º 26819, de 21/04/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo em 27/04/2022, bem como despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, na mesma data, e do Senhor Presidente em 28/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 396/2022 (02/05/2022):

- **Atribuir um apoio financeiro municipal à Encontros de Fotografia - Associação Cultural e Recreativa, por um ano, no valor de 75.000,00€ para apoio ao desenvolvimento da atividade regular da referida Associação, mediante celebração de protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 25.000,00€ para despesas administrativas de funcionamento do Centro de Artes Visuais, para o ano de 2022;**
- **Aprovar que, no caso de as despesas associadas à gestão do equipamento municipal do Centro de Artes Visuais ultrapassarem o apoio concedido e desde que tal seja comprovado**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pela apresentação das respetivas faturas e solicitado pela entidade em causa, o Município conceda automaticamente um apoio pontual suplementar anual, até ao limite de 10.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.9. DCT – DCPT - IV edição do “TEDxUniversidadeCoimbra 2022” – Apoio – Ratificação

O Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra solicitou o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para a realização da IV edição do “TEDxUniversidadeCoimbra 2022”. De acordo com o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26/03/2022 (MGD 43202 de 22/03/2022), o apoio a conceder traduzir-se-á no pagamento das despesas logísticas e de operacionalização referentes ao aluguer do auditório Ana Maria Javouhey no Colégio da Rainha Santa Isabel (uma vez que, na data solicitada, não existe espaço municipal disponível para acolher o evento).

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que não iriam votar contra porque o Senhor Presidente já tinha aprovado o apoio, dando conta que iriam abster-se na votação. Em todo o caso, referiu que a Câmara Municipal tem regulamentos de apoio às associações culturais, juvenis e desportivas da área social e às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS). Assim, assinalou que se estes regulamentos existem, os apoios que são concedidos às associações devem reger-se pelos regulamentos em vigor, porque se o Senhor Presidente lhes disser que esses regulamentos não servem e que só quer atribuir apoios com base na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promova a revogação desses regulamentos ou elabore novos. Deste modo, sugeriu que o Senhor Presidente abrisse os procedimentos de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e faça novos regulamentos, salientando que enquanto os regulamentos estiverem em vigor, eles têm de ser cumpridos. Assim, disse que a maioria absoluta do atual Executivo Municipal está a levar o Senhor Presidente a tomar decisões que, no seu lugar, não tomaria. Neste caso em concreto, a Senhora Vereadora Carina Gomes referiu que se é uma associação que está a pedir um apoio financeiro é essa associação que deveria ter apresentado uma candidatura ao abrigo de um dos regulamentos municipais de apoio ao associativismo, o que não aconteceu. Em todo o caso, referiu que inicialmente tinha sido tudo mal feito e que o processo continua mal instruído, questionando onde é que estava o protocolo de apoio para ser celebrado entre a Câmara Municipal e a entidade, dado que, de acordo com a Norma de Contro Interno (NCI), a concessão de apoios obriga à celebração de um protocolo, de um acordo ou de um contrato programa. Assim, disse que não percebe a leveza com que se trazem processos à reunião da Câmara Municipal que são um completo atropelo aos regulamentos e à NCI. Deste modo, assinalou que tudo o que o Senhor Presidente disser não invalida que o processo esteja mal instruído desde o princípio, porque não há candidatura, nem nenhum regulamento invocado e que nem está cumprida a NCI.

O Senhor **Presidente** reiterou aos serviços municipais que fossem cumpridos todos os regulamentos e que os processos fossem bem instruídos desde o seu início para que não surjam estas dúvidas de premeio. Neste contexto, assinalou que este processo já tinha sido presente a reunião da Câmara Municipal e que tinha regressado aos serviços municipais e que, agora, estava reinstruído, esperando que os serviços municipais tenham todo o cuidado em cumprir todos os regulamentos, porque não é da sua parte que há alguma instrução para não se cumprir alguma norma legal ou algum regulamento, não havendo necessidade disso, face à qualidade dos projetos que estão a ser apoiados.

Neste contexto, em sequência da informação n.º 26678, de 21/04/2022, da mesma Divisão de Cultura e Promoção Turística foi elaborada a informação n.º 28364, de 28/04/2022, pela mesma Divisão e que obteve parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho do Senhor Presidente em 28/04/2022, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 397/2022 (02/05/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28/04/2022, que aprovou o apoio a conceder ao Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra para fazer face às despesas com a realização da IV edição do “TEDxUniversidadeCoimbra2022”, no valor de 799,50€.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz e Miguel Fonseca. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, José Dias e Francisco Queirós.

VI.10. DAG – DLFA - Culturxis – Associação de Desenvolvimento Artístico - VII Edição do Ciclo de Concertos de Coimbra – Apoio

A Culturxis – Associação de Desenvolvimento Artístico, em parceria com a empresa “Sodicentro, Comércio de Veículos, Lda.”, pretende divulgar o evento denominado “VII Edição do Ciclo de Concertos de Coimbra”, sob o mote “A cidade, a música e o tempo”, no período compreendido de 01 a 08 de maio de 2022, através da colocação de equipamento publicitário, com ocupação de espaço público.

O Senhor **Presidente** disse que, neste caso, o que se propunha, relativamente a esta atividade, era a autorização da campanha publicitária para aprovar a isenção do pagamento de taxas, não estando este processo relacionado com o apoio, mas sim com a realização o evento e questões conexas.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que este processo é, de facto, uma autorização e uma isenção de uma campanha publicitária comercial de uma empresa “travestida” de um apoio a uma entidade cultural. Neste contexto, disse que o que se trata é de um apoio a um stand de automóveis e a uma marca comercial de automóveis, podendo para tal observar-se a mensagem dos pendões que nem sequer iria mencionar para não fazer, também, publicidade. Assim, a Senhora Vereadora disse que se trata de pura publicidade comercial, não havendo qualquer mérito nem interesse municipal nesta isenção e que nunca a Câmara Municipal de Coimbra concedeu isenções a campanhas publicitárias de marcas comerciais, dado que ao fazê-lo está a abrir um enorme precedente. Deste modo, assegurou que teriam de votar contra este processo.

O Senhor **Presidente** disse que não via onde é que estava o enorme precedente, dando conta que gostaria que houvesse mais precedentes de apoio de iniciativa privada a atividades culturais. Assim, referiu que cabe ao Executivo Municipal decidir se isentam esses patrocínios, dando conta que gostaria que houvesse mais apoio de entidades privadas a atividades culturais, considerando que seria benéfico para ambas as partes e, nomeadamente, benéfico para a atividade cultural em Coimbra, salientando que nem sabe porque é que essas questões estão a ser levantadas. Deste modo, espera que todas as associações culturais possam conseguir mais apoios de entidades privadas para a prossecução dos seus objetivos e para a organização dos seus eventos, até porque tal pode aliviar a pressão saudável de pedidos de apoios à Câmara Municipal. Neste contexto, disse que é bom que os poderes públicos e os poderes privados apoiem iniciativas culturais na cidade de Coimbra, como acontece em tantas outras cidades, referindo que a decisão do Executivo Municipal era se iriam colaborar nesses apoios ou não, sendo que a atual maioria municipal entendeu que deveria colaborar nesses apoios. Assim, mencionou que esta era a decisão que estava para ser tomada e que, se era um precedente, desejaria que houvesse muitos porque estão a defender o interesse cultural da cidade e o interesse público ao apoiarem o apoio de entidades privadas a organizações do foro cultural e outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** mencionou que não tinha nada contra que a iniciativa privada apoie iniciativas culturais. No entanto, salientou que associar a autarquia a esse mesmo apoio é que não concorda.

O Senhor **Presidente** explicou que não é associar a autarquia, mas sim a autarquia taxar essa forma de apoio ou não. Assim, esclareceu que ao estarem a taxar essa forma de apoio estão a colidir com o apoio da iniciativa privada e das empresas privadas às iniciativas culturais, sendo evidente que, como todos sabem, nas relações *win win*” de apoio há sempre um patrocínio que é dado em troca de uma exposição da marca que apoia, seja ela qual for sendo por isso que nos cartazes e em múltiplos locais são assinalados os apoios de todas as entidades que são agradecidas e bem. Deste modo, referiu que a Câmara Municipal a única coisa que tem de decidir é se taxa ou não essa forma de apoio da iniciativa privada a iniciativas culturais, não vendo nenhuma vantagem de a Câmara Municipal taxar esses apoios porque estará a condicionar apoios no futuro e a prejudicar a atividade cultural.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que não era disso que se tratava e que tem uma viatura que é da marca que quer fazer a publicidade e que iria votar contra.

O Senhor **Presidente** esclareceu que não está em causa nenhuma questão de legalidade e que, pelos vistos, está em causa uma estratégia de apoio aos eventos culturais. Assim, reiterou que o que está a ser concretizado nesta proposta é se consideram que o apoio da iniciativa privada, que tem várias formas de concretização à cultura, é importante ou não e se merece, ou não, ser apoiado.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** afirmou que o que estava em causa era o de não taxar mais de seis mil euros a uma empresa que tem um stand, de forma a que essa empresa exponha os carros da sua marca e ter pendões a chamar as pessoas para irem ao stand e publicitarem essa marca. Quanto ao apoio às associações culturais, salientou que o Senhor Presidente ainda não está há tempo suficiente no cargo para poder dizer a quem esteve antes à frente do Executivo Municipal, que tem uma estratégia boa para apoiar a cultura. Assim, disse que só poderão falar disso no final do ano e que dentro de três anos e meio o povo votará, lembrando que o anterior Executivo Municipal aprovou, de forma sem precedentes, os regulamentos, criou critérios e duplicou, de 2013 para 2021, o montante do apoio ao associativismo cultural.

O Senhor **Presidente** salientou, novamente, que o que estão a decidir, de uma forma estratégica, é se consideram que o apoio da iniciativa privada, que tem várias formas de concretização à cultura, é importante ou não. Neste contexto, disse que considera importante, uma vez que vai facilitar e estimular a realização de mais eventos culturais. Assim, explicou que a organização do evento solicita à Câmara Municipal a colaboração do Município no sentido de o espaço que vai ser ocupado por essa empresa não ser taxado, considerando que se andassem a taxar todos os espaços de empresas que se propõem a apoiar o associativismo cultural, as mesmas desistiriam de o fazer. Neste contexto, elucidou que esta é uma opção estratégica e que estava feito o debate sobre esta matéria.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** questionou se tinha sido verificada a legitimidade para o ato, perguntando que entidade ou empresa é que estariam a isentar de 6.300€, uma vez que a proposta apresentada é para isentar a empresa de mais de seis mil euros, questionando, novamente, quem é que tinha vindo requerer a isenção e se tinha sido o representante da empresa, dado que era preciso garantir que há legitimidade para o ato. Assim, salientou que não pode vir um terceiro, em nome de uma empresa, pedir uma isenção de taxas, devendo que a legitimidade para o ato esteja garantida.

O Senhor **Presidente** mencionou que o processo estava devidamente instruído pelos serviços técnicos municipais, cuja qualidade não tem razão para duvidar, tendo sido verificada a legitimidade do pedido, tendo em conta que o pedido foi efetuado pela entidade que organiza o evento, sendo o apoio que venha a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

decidido será concedido à entidade requerente e responsável pelo evento e não à empresa que apoia o evento cultural. Assim, salientou que se o mesmo está instruído pelos serviços municipais e se houver algum problema posterior, naturalmente será analisado, reiterando que tem de acreditar nos serviços técnicos.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 27781, de 28/04/2022, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que mereceu parecer do Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Presidente na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 398/2022 (02/05/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28/04/2022, que aprovou, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a isenção de taxas, no valor de 6.347,50€, ao abrigo e nos termos do n.º 2, do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando o pedido de licenciamento de publicidade, com ocupação de espaço público, referente ao evento “VII Edição do Ciclo de Concertos de Coimbra”, sob o mote “A cidade, a música e o tempo”, tendo em conta o relevante interesse municipal do mesmo, promovido pela Culturxis – Associação de Desenvolvimento Artístico, que teve início a 01 de maio de 2022 e decorre até 08 de maio de 2022.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz e Miguel Fonseca. Votaram contra os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, José Dias e Francisco Queirós.

Os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes e José Dias apresentaram a seguinte justificação de voto, abaixo transcrita:

“Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada relativa ao pedido de isenção de taxas municipais de uma campanha publicitária, alegadamente para divulgar o evento denominado “VII Edição do Ciclo de Concertos de Coimbra”, mas que na verdade se traduz em propaganda publicitária a uma marca comercial de automóveis e ao stand que os comercializa. Atente-se por exemplo na mensagem dos pendões constante do processo, nada referindo sobre o evento, limitando-se a mencionar o nome do stand e o respetivo símbolo da marca automóvel.

Ora, nos termos do artigo 18.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços do Município de Coimbra, as isenções e reduções das taxas e preços são ponderadas em função da manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que dela beneficiam, assim como dos objetivos sociais e de desenvolvimento que o Município visa promover, desenvolver e apoiar no domínio da prossecução das respetivas atribuições, designadamente de natureza cultural, desportiva, de apoio a estratos sociais desfavorecidos, promoção e sustentabilidade dos valores locais. O n.º 2 desse artigo refere ainda que as isenções e reduções previstas fundamentam -se nos seguintes princípios: a) Equidade no acesso ao serviço público prestado pela autarquia local; b) Promoção e desenvolvimento da democracia política, social, cultural e económica; c) Promoção do desenvolvimento e competitividade local.

Não existe nenhuma isenção prevista no Regulamento onde se enquadre este pedido de isenção de taxas. Aliás, a própria informação técnica não faz qualquer enquadramento legal quanto à isenção, pois na verdade não existe.

Assim o presente processo, para além de ser ilegal, por violar o Regulamento Geral de Taxas e Preços do Município de Coimbra, prejudica o interesse público, uma vez que o Município de Coimbra deixará de obter uma receita superior a 6.300€ e representa um perigoso precedente para as finanças da autarquia relativamente a pedidos de campanhas publicitárias futuras, de outras marcas comerciais, que certamente esperarão idêntico tratamento.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador José Dias.

VII.1. DAG – DLFA – Associação Académica de Coimbra - Queima das Fitas 2022 – Apoio Municipal

Depois do interregno no ano de 2020 e de uma edição em formato reduzido no ano de 2021, volta a realizar-se em 2022 e nos moldes tradicionais a Queima das Fitas. A edição deste ano apresenta três alterações à configuração habitual, nomeadamente, a realização da Serenata Monumental no Largo da Feira dos Estudantes (Largo da Sé Nova), a realização do Baile de Gala e Chá Dançante no Estádio Universitário e a alteração do percurso do Cortejo dos Fitados, que deixa de percorrer o eixo Praça 8 de Maio Largo da Portagem, seguindo pela Rua da Sofia e Avenida Fernão de Magalhães.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** solicitou que o Senhor Presidente esclarecesse quais razões que ditaram que, este ano, o cortejo da Queima das Fitas alterasse o seu percurso, uma vez que não fará o percurso da Praça 8 de Maio até à Portagem, continuando pela Rua da Sofia até à Avenida Fernão de Magalhães.

O Senhor **Presidente** esclareceu que esta opção é uma questão de segurança, tendo sido uma questão de diálogo entre os serviços municipais de proteção civil e as forças de segurança. Esclareceu, ainda, que por vezes há alguma dificuldade na transposição da Praça 8 de Maio por alguns dos veículos que participam na Queima das Fitas, tendo esta opção sido tomada em diálogo com a Associação Académica de Coimbra (AAC) e com a organização da Queima das Fitas, razão pela qual foi entendido alterar o percurso.

Neste sentido, considerando o pedido de apoio com isenção de pagamento de taxas, apresentado pela Associação Académica de Coimbra para a realização da Queima das Fitas 2022 e dado o relevante interesse público municipal reconhecido ao evento, foi elaborada a informação n.º 27775, de 27/04/2022, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que mereceu parecer do chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Presidente, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 399/2022 (02/05/2022):

- **Apoiar o evento Queima das Fitas 2022, através dos apoios logísticos elencados na informação da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, acima identificada, bem como através da isenção do pagamento de taxas, no montante de total 51.999,73€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, sendo que 1.801,25€ são referentes à isenção do pagamento de taxas, e 50.198,48€ relativos a outros apoios, nomeadamente logísticos.**
- **Tomar conhecimento de que:**
 - Todos os pedidos de licenciamento e apoios não abrangidos pela presente proposta, por não terem sido solicitados, estarão sujeitos ao pagamento das taxas e preços previstos no Regulamento;
 - A presente proposta diz apenas respeito ao pedido de apoios e que o processo de licenciamento se encontra a decorrer nos moldes habituais e será enviado para decisão quando completamente instruído.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador José Dias.

VII.2. DEDJ - DDJ – Associação de Basquetebol de Coimbra - Atribuição de apoio financeiro

Na sequência do e-mail enviado, MGD n.º 20383 de 8 de abril de 2022, da Associação de Basquetebol de Coimbra, a solicitar o apoio do Município para fazer face às dificuldades geradas pela pandemia e pela inoperacionalidade do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia quando utilizado para Centro de Vacinação e agora para renovação do piso, aos clubes utilizadores regulares do referido equipamento desportivo, mais propriamente a Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra e o Olivais Futebol Clube, foi elaborada a informação n.º 26789, de 21/04/2022, da Divisão de Desporto e Juventude, que obteve pareceres da chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, em 22/04/2022 e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes e do Senhor Presidente de 27/04/2022.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a questão que se coloca, relativamente a este processo, é que foi mencionado, e bem, na última ou na penúltima reunião da Câmara Municipal onde foram apreciadas as isenções de taxas relativamente aos vários espaços desportivos municipais onde, de facto, não estava incluído o Pavilhão Mário Mexia porque esteve encerrado pela utilização como centro de vacinação e depois com o início das obras, que foram prejudicados alguns clubes. Assim, foi prejudicada a equipa feminina de basquetebol que lá treinava e a Associação Académica de Coimbra que, entretanto, não podendo utilizar o pavilhão municipal, utilizou o seu Pavilhão Jorge Anjinho, neste momento na posse da Direção Geral, com a gestão do Conselho Desportivo da Associação Académica de Coimbra (AAC). Nesse sentido, essa secção de basquetebol da AAC deixou de utilizar o pavilhão municipal para utilizar o seu pavilhão, que era do Organismo Autónomo de Futebol (OAF) mas que atualmente está sob gestão da Direção Geral e do Conselho Desportivo da AAC e que, pelos vistos, para as suas secções o utilizarem, têm de pagar a eles próprios, uma vez que número de identificação fiscal (NIF) é o mesmo. Por outro lado, disse que não se entende que o Olivais Futebol Clube (OFC), uma entidade coletiva, a Associação Académica de Coimbra (AAC), também com número de identificação fiscal e que teve as despesas, tenha de ter um intermediário no meio do processo. Assim, o Senhor Vereador Carlos Cidade salientou que não se percebe a razão para tal, uma vez que após a decisão da Câmara Municipal a verba vai diretamente para quem teve a despesa, neste caso em concreto o Olivais Futebol Clube e a Associação Académica de Coimbra, reiterando que não se percebe a razão do pedido ter sido feito pela Associação de Basquetebol de Coimbra. Disse, ainda, que era correto estar indicada no processo uma relação das despesas que foram feitas, de forma que os Senhores Vereadores pudessem saber se foram os 30 mil euros, embora não duvidem do valor, no sentido de saberem se estão a compensar, ou não, corretamente essa despesa. Neste sentido, afirmou que a Câmara Municipal está a conceder um apoio a uma entidade que, de facto, não foi quem utilizou os espaços, mas sim o OFC e a Associação Académica de Coimbra (AAC), ambas com número de identificação fiscal. Assim, o Senhor Vereador referiu que é complicado tomarem decisões assim quando, de facto, poderia ser tão simples, relativamente à decisão que deveriam tomar.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** disse que foi precisamente por uma questão de transparência que fizeram este processo via Associação de Basquetebol de Coimbra. Assim, explicou que as razões têm a ver, fundamentalmente, com o facto da secção da Associação Académica de Coimbra (AAC) e do Olivais Futebol Clube (OFC) terem atos eleitorais marcados e em período de eleições, não lhes parecendo bem que o Município de Coimbra fosse apoiar os clubes diretamente num período eleitoral. Por outro lado, disse que, embora a informação não o mencione, foi feito um cálculo dos custos que ambos os clubes tiveram. Neste sentido, reiterou que quiseram dar ao processo a transparência que, do seu ponto de vista, não existiria se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tivessem dado este apoio diretamente aos clubes. Recordou que são clubes que estavam a disputar a 1.^a Divisão, embora a Associação Académica de Coimbra (AAC) fosse descer de divisão e o Olivais Futebol Clube, embora ainda tivesse um jogo a disputar, dificilmente iria conseguir o objetivo de não descer de divisão, estão já a preparar a próxima época. Assim, pelo facto de os clubes estarem, ainda, a disputar a 1.^a Divisão deveriam fazer esse esforço, através da Associação de Basquetebol de Coimbra, e canalizar essa verba.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que, por esta via, o pavilhão multidesportos Mário Mexia tem muito mais modalidades e muito mais clubes que ficaram impedidos de utilizar este pavilhão, tendo aberto uma exceção relativamente a esta matéria. Acrescentou que o Olivais Futebol Clube (OFC) e a Associação Académica de Coimbra (AAC), independentemente de quem está a dirigir, são instituições e que têm um número de identificação fiscal que não muda quando mudam as suas direções, considerando que o valor mencionado, calculado e devidamente justificado, deveria ser entregue diretamente a esses clubes, dado que foram eles que tiveram as despesas. Por outro lado, considerando este tipo de apoio, questionou como é que se faz o controlo de execução deste contrato, uma vez que têm de ser apresentadas as justificações, assinalando que estas despesas já tiveram lugar.

O Senhor **Vereador Carlos Lopes** disse que, relativamente à questão legal, não estava a perceber qual era a questão, uma vez que estava a ser proposta a atribuição de um apoio à Associação de Basquetebol de Coimbra, com o acordo dos clubes em causa.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 400/2022 (02/05/2022):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 30 000,00€ (trinta mil euros), à Associação de Basquetebol de Coimbra referente ao apoio financeiro como contributo para a minimização de despesas no aluguer de espaços alternativos por impossibilidade de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, e que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, se encontra titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 05/2022, o qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, Carlos Lopes, Ana Cortez Vaz, Miguel Fonseca e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes e José Dias.

A justificação de voto do Senhor Vereador **Carlos Cidade**, encontra-se consubstanciada na sua intervenção.

PONTO VIII. HABITAÇÃO

VIII.1. DEEM - DPH - Empreitada de “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – 1.^a Fase” - Trabalhos Complementares

Nos termos da informação n.º 57526/2019 de 12/12/2019 foi adjudicada, à sociedade Oliveiras SA, por deliberação do executivo municipal, datada de 20/12/2019, a empreitada designada por “Requalificação do espaço público dos Bairros da Rosa, do Ingote e do Ex-IGAPHE – 1.^a Fase” pelo valor de 868.958,30 € (oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos) mais IVA, com um prazo de execução de 360 dias, por ter apresentado a proposta com o mais baixo preço e se encontrar nas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

condições legais e formais exigidas. O contrato com n.º 37/2020 foi assinado, em 11/08/2020 e a consignação teve lugar, em 01/02/2021, com data final prevista para 27/01/2022. Os trabalhos sempre correram com normalidade e a faturação quase sempre andou acima do previsto, e nunca esteve abaixo do 5,5%, como era expectável.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 21677, de 31/03/2022, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão, em 06/04/2022 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, em 13/04/2022, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, em 25/04/2022 e do Senhor Presidente, em 26/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 401/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar os trabalhos complementares no valor de 57.644,13€ (s/ IVA), relativos a trabalhos a executar, de acordo com os preços praticados à data;**
- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de 90 dias nos termos legais, por forma a permitir o necessário tempo para a execução dos trabalhos;**
- **Aprovar a minuta do contrato anexada ao presente processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Notificar a firma adjudicatária da decisão e, simultaneamente, os elementos a reunir para assinatura de contrato e garantia bancária para efeitos de caução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DEEM – DPH - Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro - Caducidade da Adjudicação / Extinção do Procedimento

Em Reunião de Câmara de 4 de abril de 2022, esta empreitada foi adjudicada à empresa M. Kairos Engenharia e Construção, Lda. pelo valor de 4.107.000,00€ + IVA e um prazo de execução de 720 dias. No dia 5 de abril foi comunicada a adjudicação e solicitados os documentos de habilitação e caução. No dia 12 de abril a empresa adjudicatária comunica que não mantém a proposta, dado que nos termos do artigo 15.º do programa do procedimento, a obrigatoriedade de manterem a proposta termina 180 dias após a data-limite para entrega das propostas. No dia da comunicação da adjudicação tinham decorrido 264 dias de calendário e 184 dias úteis. Nos termos do n.º 2, do artigo 87.º-A, quando as causas de caducidade da adjudicação respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, no entanto, como todas as restantes propostas foram excluídas este procedimento extingue-se.

A Senhora Vereadora Regina Bento lamentou esta situação, uma vez que considera que podia ter sido evitada. Assim, lembrou que se não tivessem sido excluídas todas as propostas que eram válidas, inclusivamente aquelas que apresentavam um preço inferior à que foi adjudicada, teriam agora a possibilidade de adjudicar à empresa seguinte e que, se essa falhasse, à outra subsequente. Deste modo, salientou que, conforme alertou na reunião da adjudicação desta empreitada, o Município de Coimbra não se pode dar ao “luxo” de desperdiçar propostas válidas de empresas credíveis, sobretudo no atual contexto de grave crise económica, excluindo propostas por faltar uma “linha” ou uma “vírgula” ao plano de trabalhos, quando essa lacuna é passível de correção, devendo cingir-se às causas de exclusão que estão elencadas no código de contratação pública, aproveitando ao máximo as propostas que são apresentadas e que devem ser aperfeiçoadas na altura própria, durante o processo concursal. Neste sentido, afirmou que a estratégia dos júris tem de ser alterada, tendo de mudar, reiterando a necessidade dos júris, que são integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

compostos por engenheiros, serem assessorados por juristas com uma visão ampla do princípio da persecução do interesse público e do princípio basilar do Código de Contratação Pública, que é o princípio da concorrência, lembrando que não se fomenta a concorrência excluindo propostas. Por outro lado, mencionou que já colmataram esta questão no novo processo de abertura de concurso, colocando no júri um jurista, o Dr. Dias Pacheco, o que já é uma garantia que o processo correrá melhor, podendo inverter esta tendência e conseguir adjudicar esta obra que é, de facto, muito importante. Assim, salientou que a limitação à concorrência que foi feita neste processo teve agora este resultado desastroso, ficando o Município sem qualquer proposta para adjudicar, tendo de se começar tudo de novo, com enormes prejuízos para as pessoas que precisam destas casas e para a própria execução da estratégia local de habitação.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que situações destas iriam começar a acontecer com frequência e que iria ser extraordinariamente complicado cumprir aquilo que se tem de fazer, não só a nível da estratégia local de habitação, como um pouco por todo o país, salientando que não vê que haja tecido empresarial capaz de dar resposta aos desafios que irão ter pela frente. Neste caso concreto, referiu que lamenta a situação e que fica satisfeito que se lance de imediato um novo procedimento por um valor 25% acima, embora seja uma situação que irá acontecer no futuro com enorme frequência, uma vez que todos sabem a situação atual do país e das empresas de construção civil, bem como das condições de trabalho.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** esclareceu que, genericamente, estão todos de acordo, mas que não conseguem fazer “futurismo” para saber o que vai acontecer. Acrescentou que, como é do conhecimento de todos, passou-se pela situação do Parque Manuel Braga em que se adjudicou ao primeiro concorrente pelo preço mais baixo, tendo sido exatamente esta situação em que não havia o plano de trabalhos devidamente discriminado de acordo com o mapa de quantidades e de preços unitários, e onde o segundo concorrente acabou por avançar para tribunal e, quer o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, quer o Tribunal Central Administrativo do Norte, vieram dar razão ao segundo concorrente, tendo de se acabar por anular o procedimento, que já estava adjudicado pelo anterior Executivo Municipal, e teve de se adjudicar ao segundo concorrente, perdendo nessa etapa meio milhão de euros. Neste sentido, revelou que já existem experiências em sentido contrário e que o que esta Câmara Municipal tem estado a fazer, na sua opinião bem, é usar exatamente essa experiência, não só do Parque Manuel Braga, mas, também, do Centro Escolar de Cernache onde aconteceu exatamente o mesmo, para tentar fazer um pouco “futurologia”, dado que não sabem como é que os concorrentes vão reagir. Disse, ainda, que, na verdade, o segundo concorrente já tinha reclamado em fase de audiência prévia, alertando que o mesmo estaria a preparar-se para avançar para Tribunal, atrasando, ainda mais, este processo. Assim, a Senhora Vereadora Ana Bastos salientou que lhe parece que o que fizeram foi manifestamente correto, embora tenha sido um risco que se teve de correr, lançando agora um novo concurso, porque não há garantia absolutamente nenhuma que se tivessem mantido o concorrente de preço mais baixo o mesmo não tivesse desistido, dado que o terceiro, com mais 90 mil euros, não conseguiu manter os preços, o primeiro, provavelmente, iria fazer exatamente o mesmo, bem como o segundo, provavelmente o mesmo. Assim, não sabem o que é que iria acontecer e que este risco iriam corrê-lo exatamente da mesma maneira, salientando que, neste caso, foram de acordo com situações anteriores de problemas exatamente iguais e de acordo com os Acórdãos do Tribunal. Por fim, lembrou que, tal como está patente na informação técnica, foi ouvido o Departamento Jurídico que recomendou que assim fosse este procedimento, referindo de forma bem explícita o plano de trabalhos elaborado, discriminando todos os artigos da lista de preços unitários, dando força que o plano não tinha sido elaborado nestes termos e que o deveria ter sido. Na mesma linha, questionou porque é que o Tribunal, no caso do Parque Manuel Braga, e apesar de ter sido dada oportunidade de o Município ter novamente alegado que poderia haver correções tendo, no entanto, o resultado sido aquele que todos sabem, lembrando que situação idêntica já aconteceu neste Executivo com o Centro Escolar de Cernache. Assim, mencionou que é um risco que têm de correr e, seguramente, todos entendem que poderia ter acontecido exatamente o mesmo que já aconteceu, podendo, ainda, perder mais tempo se não tivessem excluído os dois outros concorrentes e se tivessem adjudicado ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

primeiro e que, no fim, provavelmente teriam de voltar a lançar procedimento, ou seja, só iam perder ainda mais tempo, uma vez que o risco era enorme, assegurando que o risco ainda seria maior se tivessem mantido o primeiro concorrente com o preço mais baixo.

O Senhor **Presidente** disse que, aliás, há que cumprir a lei e que quem escolheu e nomeou o júri do concurso foi o anterior Executivo Municipal, afirmando que fica estupefacto em ver quem esteve no anterior Executivo Municipal criticar a composição do júri. Assim, assinalou que não consegue perceber porque é que tendo mudado do poder para a oposição esteja a criticar a constituição de um júri que nomeou. Deste modo, referiu que todos têm de ser sérios nas intervenções e que se a Senhora Vereadora Regina Bento acha que o júri tinha algum problema, deveria dizer que foi o Executivo Municipal do qual fez parte que nomeou o júri, acrescentando que não deveria dizer que houve um défice de apoio jurídico, quando efetivamente houve e quando todos os júris podem recorrer ao mesmo apoio jurídico da Câmara Municipal. Por outro lado, assinalou que foi cumprida a lei e que se o caderno de encargos tinha uma especificação ela tinha de ser cumprida e que quem não cumpre esse caderno de encargos tem de ser excluído obrigatoriamente por lei, não tendo sido uma opção do atual Executivo Municipal, tendo sido uma imposição legal do caderno de encargos, como aliás o Tribunal já determinou, e que a Câmara Municipal já tinha sido parte nesses processos, dizendo que era preciso que o caderno de encargos fosse integralmente cumprido. Consequentemente, o Senhor Presidente disse que não têm responsabilidades neste processo e que, agora, irão mudar a constituição do júri acrescentando um jurista, embora não fosse por haver défice de apoio jurídico, de forma a acelerar o processo para que o júri não tenha de estar a pedir um parecer jurídico. Assim, assinalou que estão quase a ser assacadas responsabilidades às opções tomadas, não sendo minimamente aceitável, tolerável ou sério, dado que se cumpriu a lei num júri nomeado pelo anterior Executivo Municipal do Partido Socialista. Por outro lado, lembrou que é preciso acrescentar a este raciocínio todos os problemas que decorrem da subida de preços dos materiais, uma vez que a empresa que ganhou a adjudicação, até com um preço superior aos outros concorrentes, teve de desistir da adjudicação por questões de subida de preços onde, em muitas circunstâncias da economia atual, os contratos estão a ser feitos à semana. Deste modo, mencionou que numa obra muito importante para o concelho e para as pessoas e que irá ser prolongada no tempo, a imprevisibilidade é tão grande que, provavelmente, a empresa não iria mesmo conseguir adjudicá-la e concretizá-la, tendo a empresa não querido correr esse risco. Por fim, o Senhor Presidente reiterou que o júri em questão foi nomeado pelo Executivo Municipal do Partido Socialista e que não sabe porque é que a Senhora Vereadora Regina Bento o estava agora a criticar, lembrando que irão introduzir um jurista no novo júri e que a lei foi cumprida, conforme determinações anteriores do Tribunal, e que houve empresas que não cumpriram integralmente o caderno de encargos e que tiveram de ser excluídas contra a vontade do atual Executivo Municipal, lembrando que se se tivessem mantido no concurso e tivessem ganho a adjudicação, provavelmente, teria desistido do concurso porque, neste momento, é extraordinariamente difícil garantir preços.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que não criticou o júri e que o mesmo foi nomeado pela Câmara Municipal da qual o atual Presidente fazia parte como Vereador. Assim, explicou que o júri composto integralmente por engenheiros não tem de dominar todas as questões jurídicas e que a sua sugestão, à semelhança de quando o processo foi presente à Câmara Municipal para adjudicação, é que os júris sejam apoiados pelo Departamento Jurídico, mencionando que o Senhor Presidente pode seguir a sua sugestão ou não. Deste modo, disse que, na sua opinião, fez muito bem em integrar diretamente no júri um jurista que pode acompanhar todos os trabalhos ao longo do processo de concurso nas diversas fases apoiando mais diretamente o júri, parecendo-lhe uma excelente opção. Por outro lado, assinalou que as empresas têm estrutura e robustez financeira diferente, embora isso não possa ser objeto de análise nos processos de concurso público, lembrando que foram excluídas duas empresas bastante sólidas, com robustez financeira e que apresentaram os preços mais baixos, não podendo dizer que se ainda tivessem no concurso poderiam, agora, ter um primeiro, segundo ou terceiro adjudicatário. Neste sentido, disse que, se calhar,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

teriam agora mais viabilidade de adjudicar do que nesta situação onde não existem mais nenhuma empresa para adjudicar e que, na sua opinião, não vale a pena seguirem este rumo de “futurologia” porque, de facto, a situação económica é muito diferente, os orçamentos que as empresas apresentam mudam hora a hora, sendo preciso aproveitar todas as propostas que sejam válidas e não excluí-las, uma vez que, assim, não estão a prosseguir o interesse público do Município.

O Senhor **Presidente** explicou que não excluíram as propostas por opção, mas sim por legalidade, tal como foi determinado em Tribunal.

Assim, foi elaborada a informação n.º 27034, de 22/04/2022, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão em 27/04/2022 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos na mesma data e do Senhor Presidente em 28/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 402/2022 (02/05/2022):

- **Extinguir, por caducidade, o procedimento de concurso público para a execução da empreitada de “Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro”, em virtude da não manutenção da proposta pelo adjudicatário e dado que as restantes propostas foram excluídas, nos termos do artigo 87.º A do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DEEM – DPH - Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito - Adjudicação do Lote 1 e Lote 2

Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 07/03/2022, através da deliberação n.º 259/2022 (07/03/2022), foi aprovada a abertura do procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada de “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote - 1.º Direito”.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 27389, de 22/04/2022, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão em 27/04/2022 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos nessa mesma data e do Senhor Presidente em 28/04/2022.

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** sugeriu ao Senhor Presidente que, para além da votação que tinha acabado de acontecer relacionada com a adjudicação do lote 1 e 2, fosse colocada à votação a não adjudicação dos Lotes 3, 4 e 5 para facilitar depois o processo agendado como Adenda porque, basicamente, têm cinco lotes e que o alvará apresentado pelo empreiteiro não permite responder aos cinco lotes, sendo por isso que só lhe estão a ser atribuídos os Lotes 1 e 2. Assim, referiu que também têm de fazer aprovar a não adjudicação e revogação da decisão de contratar dos Lotes 3, 4 e 5, sugerindo, desta forma, um complemento à deliberação da Câmara Municipal, não só aprovando a adjudicação dos Lotes 1 e 2, mas também a não adjudicação e revogação da decisão de contratar aplicada aos Lotes 3, 4 e 5, sendo apenas uma retificação da decisão da deliberação para ser mais completa, estando no despacho do Senhor Presidente.

Neste sentido, o Senhor **Presidente** colocou também à votação a não adjudicação dos Lotes 3, 4 e 5, deste mesmo empreendimento, nos Bairros da Rosa e Ingote, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 403/2022 (02/05/2022):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Adjudicar o Lote 1 e o Lote 2 da empreitada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito”, ao concorrente “RAMAL POMBEIRO, Construções Lda.”, com o valor de 389.727,13€ mais IVA para o Lote 1 e 390.843,34€ mais IVA para o Lote 2, com um prazo de execução de 360 dias para cada lote, incluindo sábados domingos e feriados, assim distribuído:**
Lote 1 – 3 fases de 5 habitações, com 120 dias para cada fase, num total de 360 dias;
Lote 2 – 3 fases de 5 habitações, com 120 dias para cada fase, num total de 360 dias.
- **Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Nomear como gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Eng.ª Sofia Malo;**
- **Aprovar a decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar relativamente ao Lote 3, Lote 4 e Lote 5 da empreitada designada por “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DEEM – DPH - Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lote 3, Lote 4 e Lote 5

A presente proposta diz respeito à reabilitação de 75 Habitações no Bairro da Rosa, correspondentes ao Lote 3, Lote 4 e Lote 5 da empreitada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e do Ingote – 1.º Direito”, que não foi possível adjudicar no âmbito do procedimento de concurso público aberto ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, e aprovado na Reunião da Câmara Municipal de 7 de março de 2022, uma vez que aquele teve um único concorrente a apresentar proposta abaixo do preço base – RAMAL POMBEIRO, Construções Lda. –, ao qual, no entanto, só foi possível adjudicar os Lotes 1 e 2 da empreitada, por limitação da Classe de Alvará.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 27465, de 26/04/2022, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, em 28/04/2022 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, na mesma data e do Senhor Presidente, de 29/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 404/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada que se pretende promover, enviados junto, do qual fazem parte integrante:**
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Plano de Segurança e Saúde em Projeto;
 - Plano de Consignação;
 - Peças desenhadas, medições, memória descritiva e justificativa;
 - Prazos de execução da empreitada;
- **Aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público, enquadrável na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, a publicar em Diário da República, da empreitada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lote 3, Lote 4 e Lote 5”, com o preço base de 2 379 676, 09€ (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis euros e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e por um prazo máximo de 630 dias;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o anúncio a publicar no Diário da República e a autorização do pagamento da respetiva despesa;**
- **Aprovar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP:**
 - Eng.ª Ana Pimentel, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM), que presidirá;
 - Arq.º José Neto.º, Chefe de Divisão da DEEM/DPH, do que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Eng.º Lino Bernardes, Técnico Superior do DEEM/DPH do que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Dias Pacheco, Técnico Superior do DJ/DAJC;
 - Eng.ª Sofia Malo, Técnica Superior do DEEM/DPH.
- Suplentes:
 - Eng.ª Telma Sales, Técnico Superior do DEEM/DPH.
 - Eng.ª Marta Martins, Técnico Superior do DEEM/DPH.
- **Aprovar a delegação no Júri do procedimento das competências previstas nos termos do artigo 109.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma;**
- **Aprovar a delegação na Presidente do Júri da competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DEEM – DPH - Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro” – Abertura de Procedimento

Após a extinção do procedimento de concurso público com o processo MGD n.º 2021/300.10.001/43 é necessário proceder à abertura de novo procedimento de concurso público para a execução da empreitada de “Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 27198, de 22/04/2022, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, todos de 28/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 405/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar o anúncio, a publicitar no Diário da República, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos da empreitada que se pretende promover, do qual fazem parte integrante:**
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Plano de Segurança e Saúde em Projeto;
 - Plano de Consignação;
 - Peças desenhadas, medições e memória descritiva e justificativa.
- **Aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público, enquadrável na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, a publicar em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, da empreitada**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro”, com o preço base de 5.342.000,00€ (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 720 dias, subdividido em 3 fases de 240 dias cada com um prazo mínimo de 210 dias, sendo que em cada fase serão recuperadas 11 habitações, destas 6 ficam concluídas 30 dias antes do prazo limite de conclusão da respetiva fase e as restantes no prazo limite de conclusão da fase, para assim se poder realojar arrendatários e a empreitada não sofrer interrupção;

- **Aprovar que a obra seja executada de forma faseada de modo a numa primeira fase reabilitarmos as habitações devolutas, para de seguida realojar 11 famílias e libertar 11 habitações para a segunda fase de obra e assim consecutivamente na 3.ª fase de obra, aprova-se assim nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º - A, que a obra não seja executada por lotes por motivos funcionais;**
 - **Aprovar o critério de apreciação das propostas Multifatorial, sendo os valores distribuídos na seguinte proporção:**
 - Critério valorização de prazo: 10%, com um prazo mínimo de 210 dias e máximo de 240 dias, por cada fase;
 - Critério relativo ao custo: o mais baixo preço, 90%;Aprovar que, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, sejam consideradas propostas com preço ou custo anormalmente baixo, todas as propostas que apresentem o valor inferior a 30% da média dos preços das propostas a admitidas;
 - **Autorizar o pagamento da despesa da publicitação do anúncio de concurso público no Diário da República, prevista na rubrica do orçamento da despesa 05 02022504 – anúncios, publicitações e assinaturas;**
 - **Aprovar utilização da plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
 - **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP:**
 - Eng.ª Ana Pimentel, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM), que presidirá;
 - Arq.º José Neto, Chefe da Divisão do DEEM/DPH, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Eng.º Lino Bernardes, Técnico Superior do DEEM/DPH;
 - Eng.ª Sofia Malo, Técnica Superior do DEEM/DPH;
 - Dr.º Dias Pacheco, Técnico Superior do DJ/DAJC
- Suplentes:
- Eng.ª Marta Martins, Técnico Superior do DEEM/DPH;
 - Eng.º Jaime Antunes, Técnico Superior do DEEM/DPH.
- **Delegar no Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma;**
 - **Nomear como gestor do procedimento o Eng.º Lino Bernardes, Técnico Superior do DEEM/DPH.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.1. GAI - Participação do Município de Coimbra no projeto Região de Coimbra Empreende + - Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Projeto Região de Coimbra Empreende + decorre de uma candidatura, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), ao Aviso N.º CENTRO 60 2020 03 do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SAAC) “Promoção do Espírito Empresarial ” inserida na Prioridade de Investimento 8.5 do PO Centro. O Projeto Região de Coimbra Empreende+ foi aprovado, tendo sido dado conhecimento deste facto na 5.ª reunião do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, realizada no dia 20/01/2022. O projeto prevê um investimento elegível de 500.599,70€ (FEDER: 425.509,70€). A candidatura foi submetida pela CIM RC em setembro de 2020 e aprovada em dezembro de 2021.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 20829, de 29/03/2022, do Gabinete de Apoio ao Investidor, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, de 19/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 406/2022 (02/05/2022):

- **Tomar conhecimento da participação do Município no projeto “Região de Coimbra Empreende +”, que decorre de uma candidatura da CIM-RC.**

IX.2. DIEP - PEDU - Caminhos Pedonais de Cruz de Celas - Baixa / Arregaça e Loios: Lote 2 - Ligação da Rua Miguel Torga à Rua Infanta Dona Maria - Revisão de preços provisória

A empreitada “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Loios: Lote 2 – Ligação da Rua Miguel Torga à Rua Infanta Dona Maria”, foi adjudicada à sociedade “Marsilop Sociedade de Empreitadas, S.A.” em deliberação de reunião da Câmara Municipal do dia 13/07/2020, pelo valor de 579.889,62 € + IVA e prazo de execução de 365 dias. Na reunião da Câmara Municipal de 21/03/2022 foi aprovada a prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 90 dias. Nos termos da legislação aplicável, nomeadamente o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o adjudicatário tem direito à revisão de preços conforme fixa e determina o contrato e lei especial aplicável, o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 26642, de 21/04/2022, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, em 23/04/2022 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 24/04/2022, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 25/04/2022 e do Senhor Presidente, de 26/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 407/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar a Revisão de Preços Provisória n.º 3 no valor de 4.415,21€ (c/ IVA incluído), de acordo com os cálculos desenvolvidos e expressos na informação da DIEP, acima identificada e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DIEP - PEDU - Caminhos Pedonais de Cruz de Celas - Baixa / Arregaça e Loios: Lote 4 - Rua General Humberto Delgado e Arregaça - Revisão de preços provisória



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A empreitada “PEDU Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Loios: Lote 4 – Rua General Humberto Delgado e Arregaça”, foi adjudicada à sociedade “Marsilop Sociedade de Empreitadas, S.A.” em deliberação da Reunião de Câmara Municipal do dia 13/07/2020, pelo valor de 399.512,57 € + IVA e prazo de execução de 365 dias. Na reunião da Câmara Municipal de 04/04/2022 foi aprovada a prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 90 dias. Nos termos da legislação aplicável, nomeadamente artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o adjudicatário tem direito à revisão de preços conforme fixa e determina o contrato e lei especial aplicável, o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 26661, de 21/04/2022, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, em 23/04/2022 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 24/04/2022, bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 26/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 408/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar a Revisão de Preços Provisória n.º 1 no valor de 6.136,79€ (c/ IVA incluído), de acordo com os cálculos desenvolvidos e expressos na informação da DIEP acima identificada e que atendem às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz.

IX.4. DIEP - Valorização percurso Universidade/Arco de Almedina – Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de São João (PEDU) - Trabalhos Complementares, Trabalhos a Menos e Prorrogação do Prazo – Conhecimento

Para este assunto, e tendo por base as informações n.º 19065, de 22/03/2022, e n.º 26669, de 21/04/2022, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, bem como o despacho proferido pelo Senhor Presidente na primeira informação, em 26/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 409/2022 (02/05/2022):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 26/04/2022, que aprovou:**
 - Os trabalhos complementares no valor de 49.606,60€ (s/IVA), sendo: - 17.569,10 € (s/IVA) correspondentes a trabalhos a executar a preços contratuais; - 32.037,50 € (s/IVA) a trabalhos a executar a preços novos assim como os trabalhos a menos no valor de 65.344,40€ (s/IVA);
 - A prorrogação do prazo da empreitada por 60 dias, de 23/03/2022 a 18/05/2022, de forma a permitir a finalização dos trabalhos;
 - A redução do Seguro Caução apresentado pelo empreiteiro, Apólice n.º 0080.10005971, efetuado pela Ageas Portugal Companhia de Seguros, no montante de 34.573,77€, para o montante de 31.306,55€, em resultado da caução de 5% (3.267,22€), referente ao valor dos Trabalhos a Menos;
 - A minuta do contrato a celebrar, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP, e que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A revisão de preços destes trabalhos deverá ser realizada nos termos do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, com base nas fórmulas patenteadas a concurso, e previstas no ponto 2) das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos.
- Notificar a firma adjudicatária da decisão e simultaneamente os elementos a reunir para assinatura de contrato, garantia bancária para efeitos de caução e apresentação do plano de trabalhos, do plano de mão-de-obra, do plano de equipamento e do cronograma financeiro corrigidos.

IX.5. DEPMT – DIEP - Requalificação do Parque Manuel Braga– Prorrogação de prazo

Por ofício ref.^a GT0101/2022, datado de 07/04/2022 e registado no Município com o n.º 20817, de 11/04/2022, a sociedade Alexandre Barbosa Borges, S.A. apresentou um pedido de prorrogação de prazo da empreitada com prazos parciais de entrega do espaço que lhes está consignado. Posteriormente apresentou a planta do Parque com a marcação das zonas disponibilizadas em cada um dos prazos parciais.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 27733, de 26/04/2022, da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que mereceu o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data:

“À Exma. Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Bastos, informando que concordo com a análise e proposta da Sr.^a Chefe da DIEP. Por questões de interesse público, considera-se pertinente que o empreiteiro que está a executar o troço Portagem – Alto de S. João do Metrobus construa desde já o troço de descarga pluvial para o rio na zona identificada, para não destruir dentro de poucos meses o que a ABB iria agora construir. O empreiteiro ABB continua sem conseguir mobilizar os meios humanos e de maquinaria necessários ao bom andamento da obra. Apesar de nos parecer que este não é o momento para a CMC resolver o contrato e tomar posse administrativa da empreitada pelos motivos evocados, propõe-se que sejam desenvolvidos os procedimentos com vista à aplicação de sanções contratuais caso não seja cumprido qualquer um dos prazos indicados. Está a ser coordenado com o empreiteiro, a forma de os clientes do “Basófilas” poderem aceder-lhe pela obra e em segurança até ao término dos trabalhos”.

Na mesma informação, foram ainda exarados os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente em 27/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 410/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga”, por um período de 92 dias, de 01/05/2022 até 31/07/2022, desde que seja cumprido o prazo parcelar de 31/05/2022, para conclusão dos trabalhos entre o Parque Verde do Mondego e o Cais do Basófilas. Tendo por base a dificuldade de obtenção de mão-de-obra e materiais, apenas imputável ao Empreiteiro, considera-se não haver lugar a qualquer reposição do equilíbrio financeiro do contrato, prevista nos artigos 282º e 354º do CCP.**
 - Em caso de incumprimento dos prazos parcelares, aplicar sanções contratuais por incumprimento do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do CCP e da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IX.6. DEPMT - DIEP - PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Análise de erros e omissões do caderno de encargos

A presente proposta enquadra-se no âmbito da empreitada “PEDU – Rua para todos Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues” e visa a análise de erros e omissões do caderno de encargos.

Assim, tendo por base a informação n.º 28174, de 28/04/2022, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, os pareceres nela exarados pela Chefe da Divisão e pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data, e os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, respetivamente, em 28 e 29/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 411/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar os Trabalhos Complementares constantes do mapa de quantidades anexo à informação da DIEP acima identificada, no valor total de 11.742,03 € (s/IVA);**
- **Aprovar a prorrogação legal do prazo da empreitada de 30 dias para a execução das alterações ao projeto, de acordo com o artigo 374.º do CCP. Consequentemente, alterar a data de conclusão da obra de 03/05/2022 para 02/06/2022;**
- **Aprovar a minuta do contrato anexada ao processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. DEPMT – DIEP - PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – Análise de trabalhos resultantes de Modificações Objetivas do Contrato

A presente informação enquadra-se no âmbito da empreitada “PEDU Rua para todos Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues” e visa a análise de erros e omissões do caderno de encargos e várias propostas de modificações objetivas do contrato.

Assim, tendo por base a informação n.º 28228, de 28/04/2022, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, os pareceres nela exarados pela Chefe da Divisão e pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data, e os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, respetivamente em 28 e 29/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 412/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar os trabalhos de Modificação Objetiva ao Contrato, constantes do mapa de quantidades anexo à informação da DIEP acima identificada, no valor de 66.204,59€ (s/IVA);**
- **Aprovar os Trabalhos a Menos constantes do mapa de quantidades, no valor de (-) 1.058,20€ (s/IVA);**
- **Aprovar a prorrogação legal do prazo da empreitada de 60 dias para a execução das alterações ao projeto, de acordo com o artigo 374.º do CCP, contabilizados a partir da data de assinatura do contrato;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a minuta do contrato anexada ao processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DPEE -DPT - Ricardo Jorge Luis Bento de Mendonça Barroso – Operação de reabilitação urbana - Edifício sito na Rua Fernandes Tomás, 44 a 52 - Parecer para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020

Através do RT n.º 219556, de 2022/04/08 (Registo MGD n.º 24856, de 2022/04/12) vem o requerente Ricardo Jorge Luis Bento de Mendonça Barroso requerer: a) parecer para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020, sobre o enquadramento da operação de reabilitação de edifício localizado na Rua Fernandes Tomás, 44 a 52, União das Freguesias de Coimbra em Área de Reabilitação Urbana (ARU) / Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU); b) informar que para o referido edifício existe o processo de obras com o n.º 662/2022 , em nome de Lulitel Imóveis, Lda.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 26055, de 19/04/2022, da Divisão de Planeamento Territorial, na qual foi exarado parecer pelo Chefe da referida Divisão em 20/04/2022 e parecer Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos bem como despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, todos de 26/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 413/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar o parecer sobre o enquadramento da operação de reabilitação urbana do edifício localizado na Rua Fernandes Tomás, 44 a 52, em Área de Reabilitação Urbana (ARU) / Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DGU – DGUC - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana Coimbra Viva I - Prédio sito na Rua da Moeda, n.ºs 44 e 46 - União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Isenção do IMI e do IMT

A 2 de junho de 2021 deu entrada o requerimento n.º 30046, em nome do Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana Coimbra Viva I, representado pela entidade gestora First FundBox – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., por sua vez representada pelo Vogal e Administrador-Delegado Manuel Joaquim Guimarães Monteiro de Andrade, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua da Moeda, n.ºs 44 e 46, a requerer a isenção do IMI e do IMT ao abrigo dos n.ºs 7 e 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Neste contexto, e tendo por base as informações n.º 1716, de 11/01/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, n.º 20464, de 28/03/2022, do Departamento Jurídico, e n.º 22059, de 01/04/2022, também da DGUC,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

bem como os pareceres exarados nesta última pelo Chefe da DGUC, em 13/04/2022 e pela Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 22/04/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, respetivamente, em 25 e 26/04/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 414/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar, ao abrigo dos n.ºs 7 e 8 do artigo 71.º, conjugados com os n.ºs 20 a 23 do mesmo artigo, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), em vigor à data do início das obras (2017), a:**
 - Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de cinco anos, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do EBF na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, com início em 2020 e término em 2024, ao prédio sito na Rua da Moeda, n.ºs 44 e 46, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 5281, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), constituído pela frações autónomas “A”, “B”, “C” e “D”, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 2339/20201007, por este ter sido objeto de obras de reabilitação e se localizar na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013);
 - Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas na aquisição das frações autónomas “B”, “C” e “D” que constituem o já referido prédio urbano, desde que destinadas exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa, por o prédio ter sido reabilitado e se localizar em Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013), nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 71.º do EBF na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DGU – DGUC - Moinhos de Matrena, Unipessoal, Lda.” - Prédio sito na Rua da Sofia, n.ºs 37 a 43 - União das Freguesias de Coimbra – Isenção do IMT

Em 20 de agosto de 2021 deu entrada o requerimento n.º 46264, em nome da empresa “Moinhos de Matrena, Unipessoal, Lda.”, representada por Cátia Alexandra Martins Vicente Rodrigues, na qualidade de locatária do prédio sito na Rua da Sofia, n.ºs 37 a 43, a requerer isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) ao abrigo da alínea b) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Assim, foi elaborada a informação n.º 25122, de 13/04/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 22/04/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, em 25/04/2022 e do Senhor Presidente, em 26/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 415/2022 (02/05/2022):

- **Indeferir o pedido de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, para o prédio sito na Rua da Sofia, n.ºs 37 a 43, artigo matricial n.º 667, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 1984/20070827, atendendo a que a reabilitação urbanística não deu cumprimento aos requisitos constantes dos n.ºs 1 e n.º 4 do artigo 45.º do EBF, ou seja, não foi determinado o nível e estado de conservação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de dezembro, nem antes, nem após conclusão da obra de reabilitação, nem foi requerido o reconhecimento da intervenção, nos termos do n.º 4 do referido artigo e a obra ainda se encontra em curso, não sendo dado provimento à pronúncia em sede de audiência dos interessados, uma vez que não são acrescentados elementos ou fundamentos, nem em matéria de facto nem de direito, para que seja dada uma resposta favorável ao pretendido.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. DGU – DGUC - IPBR-Consultoria e Gestão, Lda. - Urbanização Quinta da Várzea/União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas - Alteração à operação de loteamento n.º 432 com obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Reg.º 9695/2021

O presente pedido reporta-se a uma alteração à operação de loteamento com obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 25455, de 13/04/2022, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foi exarado o seguinte parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 27/04/2022:

“Exma. Senhora Vereadora, Professora Doutora Ana Bastos,

Considerando que, na sequência da informação 60446/2021, de 25/11, da DGUC, do parecer que nela exarei a 07/12/2021, e do Despacho proferido pela Senhora Vereadora, na mesma data, foi solicitado parecer jurídico à CCDRC, relativamente ao entendimento/aplicação do conceito de “equipamento” a um “estabelecimento hoteleiro”, tendo em atenção as deliberações de CMC que culminaram com a aprovação do Alvará de Loteamento n.º 432, de 1999, bem como, do PDMC de 1994;

Considerando que, em sequência, foi emitido pela CCDRC o parecer jurídico N.º DSAJAL-DAJ 8/2022, no qual se conclui que: a) por um lado a noção de “equipamento”, em sentido estrito, deve ser entendido na aceção de equipamentos de utilização coletiva, nos quais não se incluem as unidades/estabelecimentos hoteleiros; b) por outro lado, é admitido que o PDMC de 1994 também previa no seu artigo 33.º a noção de “equipamento” em sentido lato, denominado “equipamento complementar” (a um uso principal – habitação) no qual se enquadravam as unidades hoteleiras;

Considerando ainda que, a CCDRC conclui que havendo dúvidas relativamente ao conceito de “equipamento” inscrito no lote 12 do Alvará de Loteamento, isto é, se o mesmo foi utilizado enquanto “equipamento” em sentido estrito, ou se enquanto “equipamento” em sentido lato, isto é, “equipamento complementar”, “importará saber o que entendeu o decisor por equipamento (...) qual a vontade real do órgão, designadamente qual a aceção de equipamento que esteve subjacente à emissão da licença de loteamento, (...) para as prescrições do lote 12”, devendo proceder-se à interpretação do ato administrativo, recorrendo aos elementos instrutórios constantes do processo administrativo que conduziram à deliberação final.

Assim, tendo em consideração o teor do Parecer Jurídico da CCDRC, compulsados os documentos instrutórios e que estiveram na génese da aprovação do Licenciamento da Operação de Loteamento e da emissão do respetivo título, parece concluir-se que a noção de “equipamento” respeitante ao lote 12, inscrita no título, corresponde à noção de “equipamento complementar” no qual se enquadram as unidades/estabelecimentos hoteleiros;

Para o efeito teve-se em atenção o seguinte:

1. A intenção e fundamentos do órgão decisor – Câmara Municipal – que estiveram subjacentes às deliberações por si proferidas, designadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a) *as informações do Grupo de Trabalho então constituído para o estudo em conjunto das operações urbanísticas da “Quinta da Várzea/Quinta das Lágrimas”, bem como as deliberações da Câmara Municipal, nomeadamente as datadas de 18/11/1991 e de 22/02/1991, deliberações estas que evidenciam a “finalidade última” pretendida, que se consubstanciava na manutenção, recuperação e restauro da fábrica/antiga Casa Senhorial pelo seu reconhecido valor cultural, edificação esta que deveria ser conservada, e o reconhecimento do claro interesse público da iniciativa no restauro do imóvel, que fundamentaram a não contabilização da área bruta de construção de 4.236,00 m², e ainda a menção que é feita quanto à intenção do destino/uso a dar-lhe – comércio, serviços ou fins turísticos;*

b) *O texto/referências no Alvará de Loteamento no que concerne ao lote 12, inscrito como “equipamento”, bem como a inscrição no seu quadro da planta de síntese de que as “Áreas [4.236,00 m²] não [são] contabilizadas na área bruta de construção conforme deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 18/11/1991” e respetivos fundamentos, que como acima se referiu se prenderam com a importância do restauro/recuperação do imóvel pelo seu valor patrimonial;*

2. *O facto de o lote 12 ser um lote privado, isto é, não ter resultado do âmbito de cedências para o Domínio Municipal;*

3. *O facto de ser aplicável à classificação daquele solo o artigo 33.º do RPDMC, de 1994 - Zonas Residenciais - destinadas predominantemente a habitação e a “equipamento complementar”, em que se permitia a instalação de comércio, serviços e unidades hoteleiras ou similares (...) e não o artigo 41.º do RPDMC, de 1994, respeitante a Zonas de Equipamento (em sentido próprio/estrito) destinadas exclusivamente à instalação de equipamentos de interesse público e de utilização colectiva;*

4. *O facto de, mesmo a ser entendido que o órgão decisor pretendeu que no lote 12 fosse instalado um “equipamento” em sentido estrito, o n.º 4 do referido artigo 41.º, relativo às Zonas de Equipamento, previa que os edifícios de valor patrimonial integrados nestas zonas deveriam ser conservados e recuperados, podendo os mesmos destinar-se para além do definido no seu n.º 1 – a equipamentos de interesse público e de utilização coletiva - a utilização turísticas ou comerciais, estabelecendo assim uma “equiparação”/permissão da utilização destes edifícios para fins turísticos em zonas/lotas onde eram permitidos equipamentos de interesse público e de utilização coletiva.*

Nestes termos, em face do informado e dos pareceres, coloca-se à consideração superior a submissão do presente processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação, no que concerne à aprovação do Pedido de Licenciamento de Alteração à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 432, de 30 de abril de 1999, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 27.º do RJUE”.

A mesma informação obteve ainda os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos em 27/04/2022 e do Senhor Presidente em 28/04/2022.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, relativamente à proposta, estava perfeitamente de acordo, vindo na linha daquilo que tinham desenvolvido no anterior mandato. No entanto, alertou que, partindo do princípio de que o hotel se começa a desenvolver e a construir, criará alguns constrangimentos relativos à via aí existente. Neste sentido, lembrou que havia a intenção, depois de desenvolverem o projeto, do terreno imediatamente em frente e que vai até ao rio e que mais de 80% do mesmo viria à posse da Câmara Municipal por via desse projeto. Assim, questionou se, de facto, tinha dado entrada no Município de Coimbra de alguma coisa relacionada com esse assunto, porque ajudaria, do ponto de vista das acessibilidades e de todo aquele enquadramento do hotel, muito.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** respondeu que não iria dizer se tinha entrado ou não, uma vez que está, ainda, em análise, mas que havia um loteamento previsto para essa zona que está em análise e que prevê a alteração das acessibilidades, nos termos em que, provavelmente, o Senhor Vereador Carlos Cidade estaria a pensar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 416/2022 (02/05/2022):

- **Aprovar o pedido de licenciamento de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 432, consubstanciada no projeto que instrui o registo n.º 9695/2021, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, salvaguardando a manutenção das disposições que motivaram o deferimento da proposta no âmbito do disposto no artigo 33.º do PDMC (1994), consubstanciadas na informação da DGUC acima identificada;**
- **Notificar a entidade requerente, uma vez aprovado o projeto de loteamento, no sentido de, no prazo de um ano, apresentar a Comunicação Prévia das obras de urbanização, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, apresentando para o efeito, os elementos indicados na informação da DGUC acima identificada;**
- **Notificar os munícipes (Luís Alberto dos Santos Caetano e Mafalda Moreira de Oliveira), do teor da presente deliberação, face à argumentação / reclamações / exposições apresentadas em sede dos registos n.º 39049/2021 e 51258/2021, não se tendo verificado qualquer fundamento regulamentar e urbanístico, que ponham em causa a aceitação da alteração pretendida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. DGU - Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) informação para conhecimento à Câmara Municipal (Art.º 91.º n.º 6/RMUE) – 1.º trimestre de 2022 – Conhecimento

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) RMUE, foi elaborada a informação n.º 24971, de 12/04/2022, do Departamento de Gestão Urbanística, na qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 22/04/2022 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos de 25/04/2022 e do Senhor Presidente de 26/04/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 417/2022 (02/05/2022):

- **Tomar conhecimento dos casos de isenção de pagamento de taxas de operações urbanísticas relativos ao primeiro trimestre de 2022, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra) – RMUE.**

PONTO XI. COOPERAÇÃO EXTERNA

XI.1. DEDJ – DE - Parceria e acolhimento do Projeto "Vivons l'Europe en route pour Poitiers - Coimbra / 2022"/ desenvolvimento do Projeto "Viver a Europa em viagem entre Coimbra e Poitiers / 2022"

Na sequência da informação MGD 33621/2021 e da comunicação escrita entre o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e a Presidente da Marie de Poitiers (Ofício 44339, de 22/12/2021), foi constituído um grupo de trabalho com o intuito de:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- delinear o programa de acolhimento dos jovens provenientes de Poitiers no âmbito do Projeto "Vivons l'Europe en route pour Poitiers - Coimbra / 2022";
- definir o Projeto "Viver a Europa em viagem entre Coimbra e Poitiers / 2022" e respetivas normas de candidatura;
- articular com as entidades envolvidas nos projetos, nomeadamente a Grand Poitiers Communauté Urbaine e a Temporada Cruzada Portugal – França 2022.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que não tinha nada contra o intercambio de jovens. Contudo, assinalou que este é mais um processo ilegal e que, tendo o Senhor Presidente já referido que era tão defensor da legalidade, este projeto assenta em normas de candidatura que configuram um regulamento com eficácia externa, não tendo sido seguido o respetivo processo administrativo nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Assim, mencionou que este processo implica, inclusivamente, transferências financeiras para particulares, devendo ser seguido o processo de regulamento, sendo competência da Assembleia Municipal a sua aprovação.

O Senhor **Presidente** disse que, partindo do princípio de que estão todas as questões jurídicas devidamente cumpridas, mas que havendo alguma dúvida relativamente a essa matéria, não via nenhum problema se, havendo dúvidas e sendo irredutível em questões de legalidade, este processo seria adiado para a próxima reunião da Câmara Municipal.

Assim, face às dúvidas suscitadas, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 418/2022 (02/05/2022):

- **Retirar da ordem do dia para reanálise, em face das questões colocadas em relação a alegadas dúvidas jurídicas e de que o processo carece de decisão da Assembleia Municipal. Para reanálise dos serviços, para agendamento em próxima reunião da Câmara Municipal.**

Nesta altura retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz.

PONTO XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de a munícipe inscrita não ter comparecido.

E sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 16/05/2022 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

**JOSÉ MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA**

Assinado de forma digital por
JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA
Dados: 2022.05.17 10:06:19
+01'00'

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Secretário,

**Manuel Gilberto
Mendes Lopes**

Assinado de forma digital por
Manuel Gilberto Mendes Lopes
Dados: 2022.05.16 19:46:18
+01'00'

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)